



E-book

Diogo Regocho e
Dr. Ricardo Cabral

Revisão de Véspera

TRF 4

**Técnico Judiciário
Área Administrativa**

Diogo Regocho e
Dr. Ricardo Cabral





1



2



REVISÃO DE VÉSPERA TRF 4

CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

3



RACIOCÍNIO LÓGICO- MATEMÁTICO

Prof. Jhoni Zini

4

FCC - 2024 - ANALISTA (TRF 3ª REGIÃO)

Artur, Bruno, Carlos e Daniel são eletricitista, pintor, professor e guitarrista, não necessariamente nessa ordem. Sabe-se que:

- Artur é amigo do guitarrista.
- Carlos é vizinho do eletricitista.
- O pintor é primo de Carlos.
- O eletricitista é mais alto do que Artur.

- Carlos e Daniel não tocam nenhum instrumento musical.

Com base nas informações fornecidas,

- A. Artur é eletricitista.
- B. Bruno é guitarrista.
- C. Artur é professor.
- D. Bruno é eletricitista.
- E. Carlos é eletricitista.

5

FCC - 2024 - ANALISTA (TRT 7ª REGIÃO)

Os amigos Leonardo, Marcos e Nilton encontram-se no aeroporto e cada um deles irá para uma cidade diferente: Campinas, Salvador e Belém, não necessariamente nessa ordem. Além disso, um deles está viajando a trabalho, outro para estudar e outro a passeio. São fornecidas as seguintes informações:

Leonardo não vai trabalhar e não vai para Belém.
Marcos vai para Campinas, mas não é para estudar.
Um dos amigos vai para Belém a passeio.

Considerando essas informações, é correto concluir que

- A. Nilton não vai para Belém
- B. Marcos vai passear.
- C. Leonardo vai para Salvador a passeio.
- D. Um dos amigos vai estudar em Salvador.
- E. Um dos amigos vai passear em Campinas

6

FCC - 2022 - TÉCNICO (TRT 9ª REGIÃO)

Uma camiseta autografada foi comprada por um e apenas um torcedor de um grupo de cinco amigos: Alberto, Breno, Carlos, Davi e Ernesto.

Perguntados sobre quem comprou a camiseta, cada um deles respondeu:

Alberto: Eu não comprei.

Breno: Quem comprou foi o Carlos.

Carlos: Foi Ernesto quem comprou.

Davi: Alberto disse a verdade.

Ernesto: Breno mentiu.

Sabendo-se que apenas um dos amigos mentiu e que todos os outros disseram a verdade, o dono da camiseta é A. Alberto. B. Davi. C. Carlos. D. Breno. E. Ernesto.

7

FCC - 2025 - AUDITOR INTERNO (CGM SP)

As notas que Paulo, Carlos e Maurício tiraram em uma prova de matemática foram 8, 7 e 6, mas não necessariamente nessa ordem. Antes de entregar a prova para esses meninos, o professor fez três afirmações:

- Paulo não tirou nota 8.
- Carlos não tirou nota 6.
- Maurício tirou nota 6.

Em seguida o professor disse que apenas uma das 3 afirmações que fez é verdadeira. As notas que Paulo, Carlos e Maurício tiraram nessa prova de matemática foram, respectivamente,

- A. 7, 8 e 6.
- B. 8, 6 e 7.
- C. 6, 7 e 8.
- D. 6, 8 e 7.
- E. 7, 6 e 8.

8

FCC - 2025 - AUDITOR INTERNO (CGM SP)

A negação da afirmação

"se toda arara agarra e amarra, então toda arara rara é de Araraquara."

é logicamente equivalente a

- A. se alguma arara agarra e amarra, então alguma arara rara é de Araraquara.
- B. se nenhuma arara rara é de Araraquara, então alguma arara agarra e amarra.
- C. toda arara agarra e amarra e nenhuma arara rara é de Araraquara.
- D. toda arara agarra e amarra, mas existe arara rara que não é de Araraquara.
- E. nem toda arara agarra e amarra, mas alguma arara rara é de Araraquara.

9

FCC - 2022 - ANALISTA (TRT 9ª REGIÃO)

A negação da afirmação: "não ficou doente e vai ficar em casa" é:

- A. Ficou doente e não vai ficar em casa.
- B. Não ficou doente ou vai ficar em casa.
- C. Ficou doente ou não vai ficar em casa.
- D. Ficou doente ou vai ficar em casa.
- E. Não ficou doente ou não vai ficar em casa.

10

FCC - 2025 - ANALISTA (PREF SP)

Se Zum não vai a lugar algum, então Zum não está selado. Se Zum vai a algum lugar, então Zum está registrado ou Zum está carimbado. Sempre que Zum está selado, Zum não está rotulado. Se Zum está registrado, então Zum está rotulado. Ontem, Zum estava selado, portanto, ontem, Zum

- A. não foi a lugar algum e estava selado.
- B. não foi a lugar algum ou estava registrado.
- C. foi a algum lugar e estava carimbado.
- D. foi a algum lugar e estava registrado.
- E. não foi a lugar algum ou estava rotulado.

11

FCC - 2025 - TÉCNICO (TRT 15ª REGIÃO)

Em determinado avião, 27% dos passageiros são estrangeiros e 219 são brasileiros. Os estrangeiros ocupam $\frac{9}{46}$ dos assentos desse avião.

O número total de assentos desse avião é

- A. 396.
- B. 399.
- C. 402.
- D. 414.
- E. 417.

12

FCC – 2024

O estacionamento de um restaurante de estrada tem 50 vagas para ônibus e 120 vagas para carros. Uma ampliação aumentará em 100 o número de vagas, entre vagas para ônibus e vagas para carros. Para que, após a ampliação, a razão entre o número de vagas para ônibus e o número de vagas para carros fique igual a $\frac{3}{7}$. O número de novas vagas destinadas para ônibus deveria ser

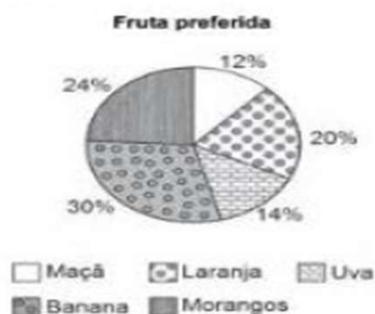
- A. 14
- B. 49
- C. 31
- D. 35
- E. 18

13

FCC - 2025 - TÉCNICO (TRT 15ª REGIÃO)

Duzentas crianças foram entrevistadas e disseram qual era sua fruta preferida. Os resultados estão apresentados no gráfico de setores.

Sabe-se que, dentre as crianças que preferem banana, 40% comem a fruta com aveia e mel e as demais a correm pura



O número de crianças que preferem comer banana com aveia e mel é

- A. 16.
- B. 60.
- C. 24.
- D. 28.
- E. 8.

14

FCC - 2025 - TÉCNICO (TRT 15ª REGIÃO)

Ana, Bruno e Carla organizaram uma rifa para arrecadar dinheiro para a viagem de formatura. Os três venderam 94 bilhetes ao todo e arrecadaram um total de R\$ 2.350,00. Carla vendeu 20 bilhetes a mais do que Bruno, e Bruno vendeu 10 bilhetes a mais do que Ana.

O valor que Bruno arrecadou, em reais, foi

- A. 650,00.
- B. 700,00.
- C. 550,00.
- D. 500,00.
- E. 800,00.

15



OBRIGADO!

Prof. Jhoni Zini

16



NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prof. Stefan Fantini

17



prof.stefan.fantini

793 32,2 mil 460
Publicações Seguidores Seguindo

Stefan Fantini
Tutor/professor

Servidor do Tribunal de Contas do Estado de SP
Professor @estrategiaconcursos
YouTube: Stefan Fantini
Assessoria: stefanfantini@gmail.com
Links
linktr.ee/prof.stefan.fantini

Editar perfil

Ferramenta... Insights Adicionar lo...

Telegram Feedbacks-AL... Cancún CocoBongo-C...

Banco do Brasil
COMO FORAM NA PROVA!
BOA PROVA!

 @prof.stefan.fantini

 t.me/admconcursos

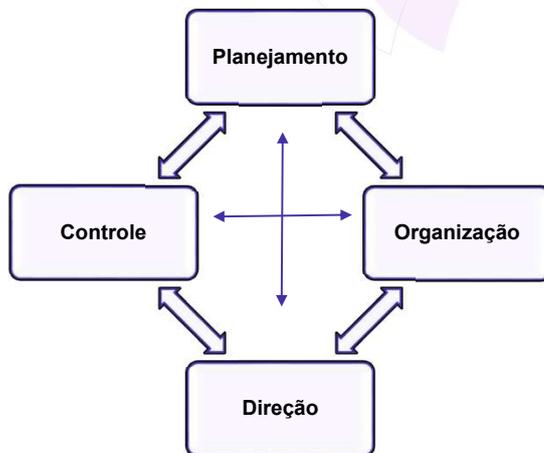
 Stefan Fantini

 **Estratégia**
Concursos

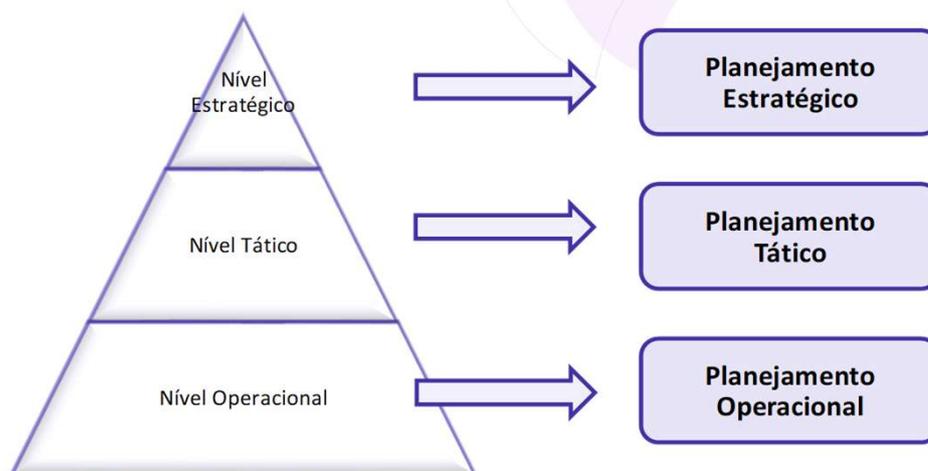


18

Processo Administrativo



Tipos de Planejamento



Missão x Visão x Valores x Negócio

| Missão | Visão | Valores | Negócio |
|---|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Razão de ser• "Por que a Organização existe?"• Indica os impactos causados na sociedade• É atemporal | <ul style="list-style-type: none">• Visão de futuro• "O que eu quero ser?"• "Sonhos" que se pretende tornar realidade• Consenso dos membros da organização sobre o futuro que se deseja• É temporário | <ul style="list-style-type: none">• Princípios básicos• Crenças• Base para a tomada de decisões• Indica como os membros devem se comportar | <ul style="list-style-type: none">• Representa o "ramo de atividades"• Atividades principais da organização em um momento específico• "O que a organização faz?" |

Prof. Stefan Fantini
@prof.stefan.fantini

Análise SWOT

| | Ambiente INTERNO (aspectos controláveis) | Ambiente EXTERNO (aspectos não controláveis) |
|--|---|---|
| Aspectos POSITIVOS (ajudam a organização) | Forças | Oportunidades |
| Aspectos NEGATIVOS (atrapalham a organização) | Fraquezas | Ameaças |

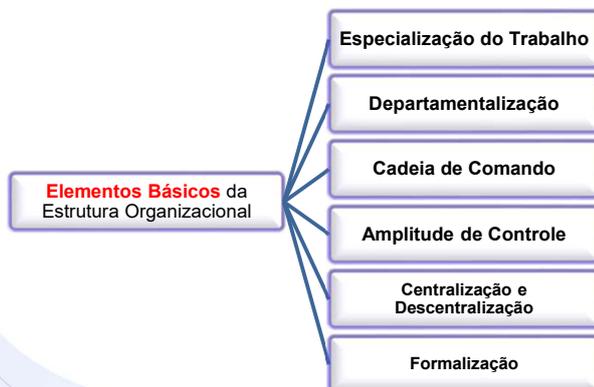
Prof. Stefan Fantini
@prof.stefan.fantini

Balanced Scorecard - BSC



23

Elementos da Estrutura Organizacional



24

Departmentalização Funcional

Departmentalização Funcional

Vantagens

- Especialização do trabalho
- Favorece a convergência e a focalização dos esforços
- Maior estabilidade e segurança
- Aumento da economia de escala
- Concentra as competências de maneira eficaz

Desvantagens

- Foco introvertido
- Dificuldade em adaptar-se às mudanças
- Foco em "objetivos funcionais"
- Conflito de Interesses e de Objetivos
- Superespecialização
- Perda da visão "macro"
- Dificuldade de coordenação, integração e comunicação entre os departamentos

Estrutura Matricial

Estrutura Matricial

Vantagens

- Maior otimização na utilização dos recursos
- Melhor cumprimento dos prazos e dos orçamentos previstos
- Melhor atendimento aos clientes
- Aproveita as vantagens da estrutura funcional e da estrutura divisional
- Maior flexibilidade e alta adaptabilidade ao ambiente
- Indicada para ambientes instáveis e dinâmicos

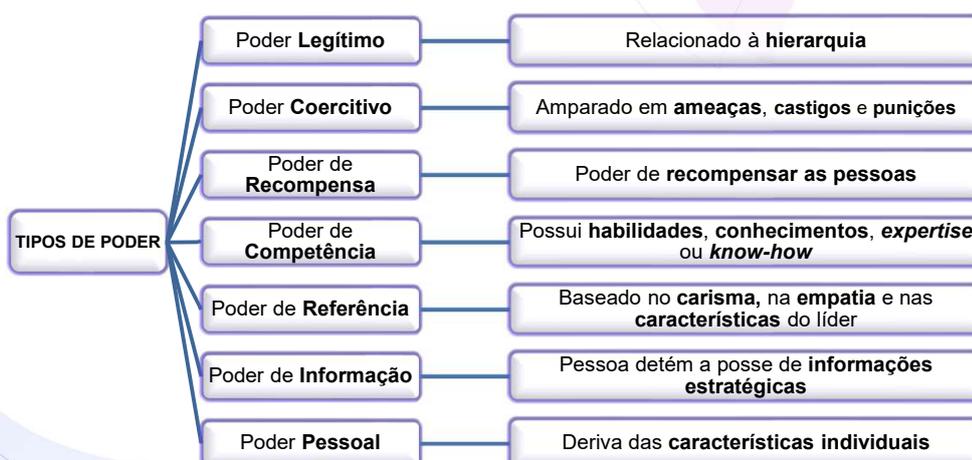
Desvantagens

- Conflito de comando
- Conflito de interesses entre gerentes de projetos e gerentes funcionais
- Dificuldade em definir claramente as atribuições e as responsabilidades
- Dificuldade de coordenação (por conta da dupla subordinação)
- Maior dificuldade para encontrar os responsáveis por eventuais problemas

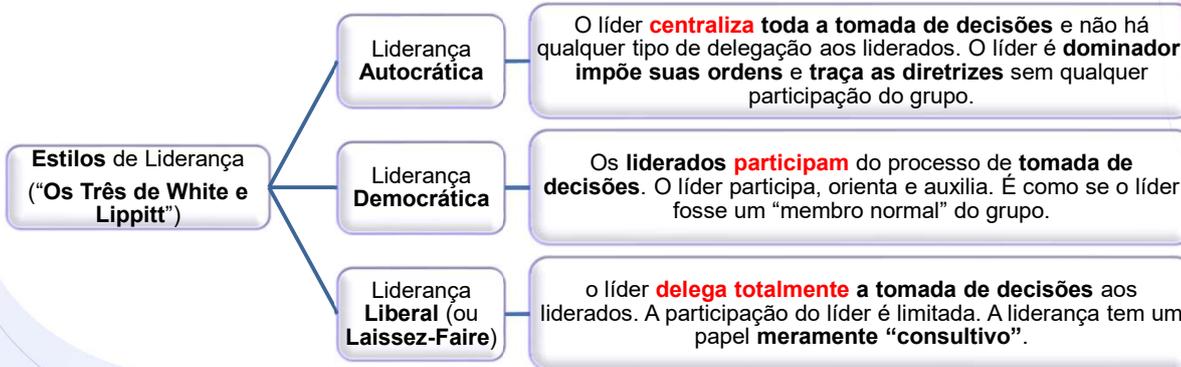
Ajuste espontâneo

Coordenação, envolvendo comunicação entre os responsáveis pelas atividades, **sem demandar relação de subordinação**.

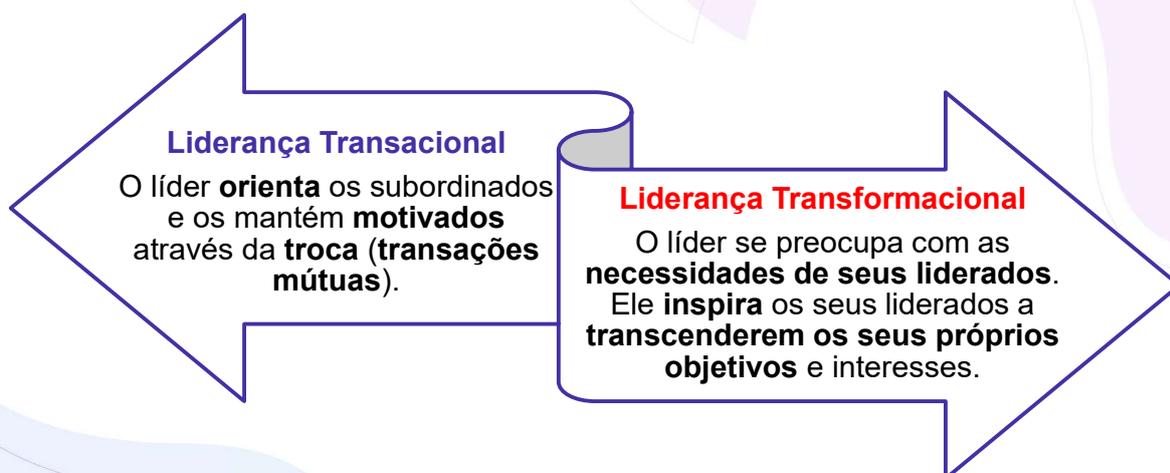
Tipos de Poder



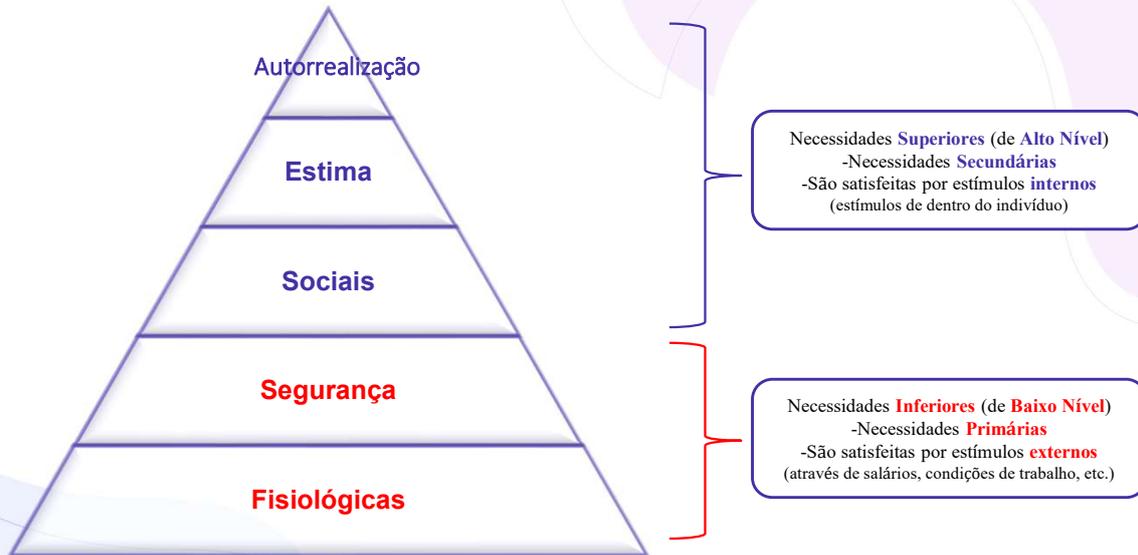
Estilos de Liderança (“Os Três de White e Lippitt”)



Liderança Transacional x Transformacional

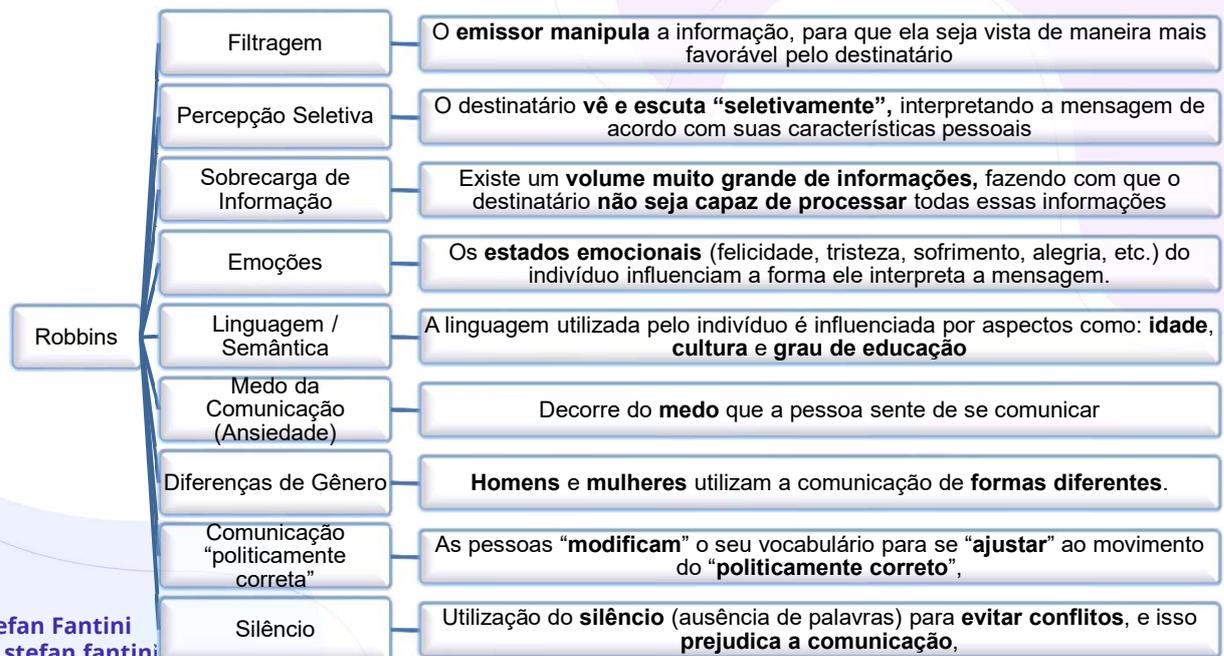


Teoria da Hierarquia das Necessidades



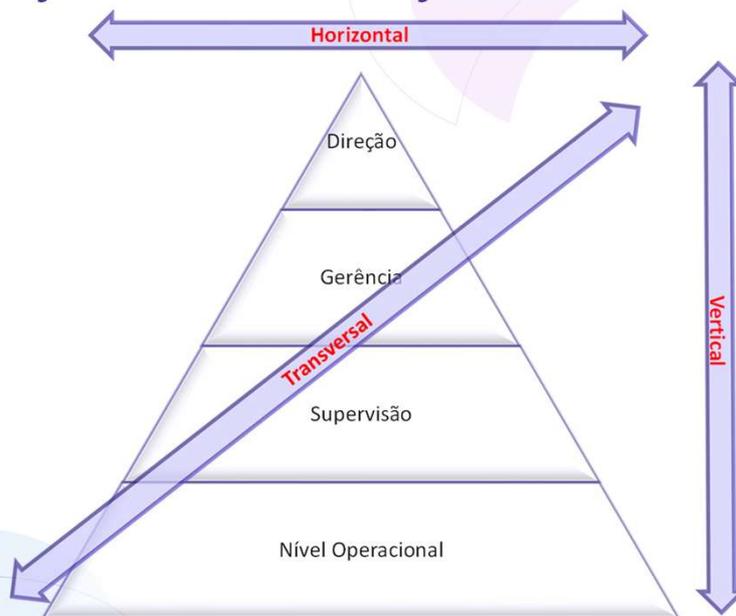
Prof. Stefan Fantini
 @prof.stefan.fantini

Barreiras à Comunicação



Prof. Stefan Fantini
 @prof.stefan.fantini

Fluxos de Direção da Comunicação



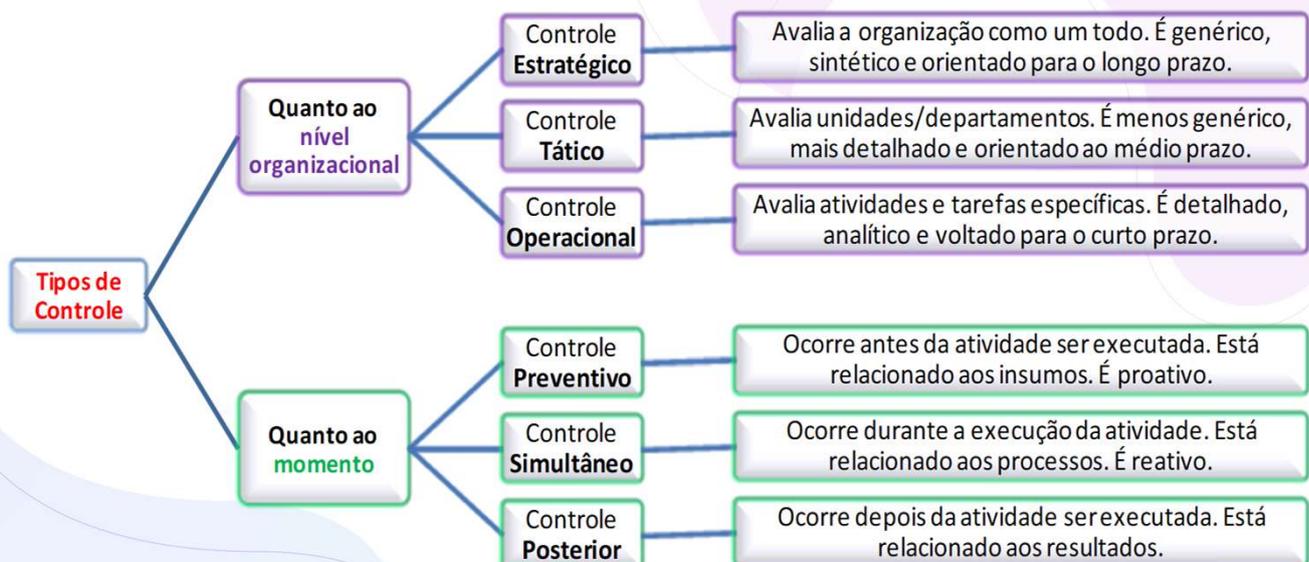
Comunicação Formal x Comunicação Informal



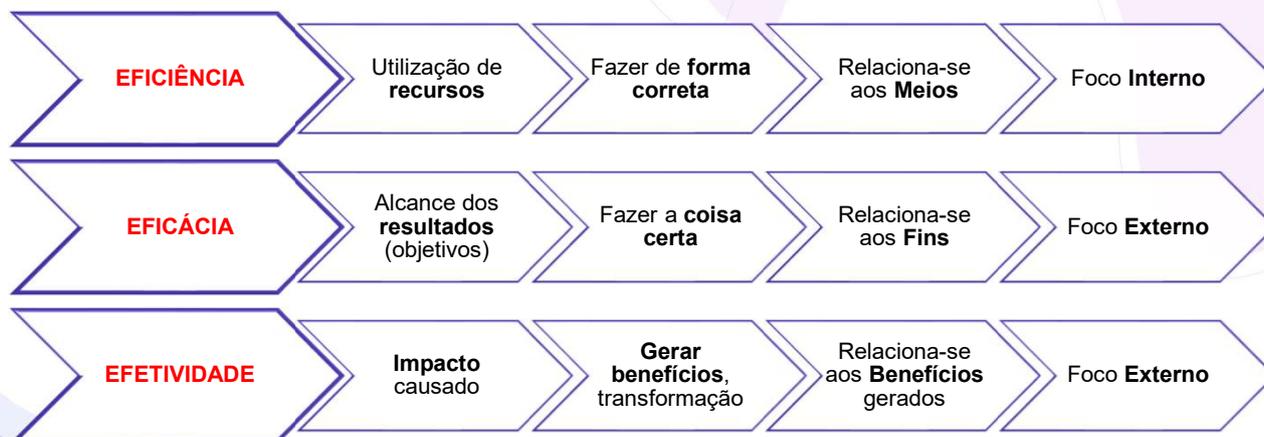
Etapas do Processo de Controle



Tipos de Controle



Eficiência x Eficácia x Efetividade



Tipos de Decisão

| Decisões Programadas | Decisões Não Programadas |
|--|--|
| Decisões rotineiras e repetitivas (decisões "padronizadas") | Decisões "novas" e não repetitivas. |
| Decisões baseadas em um "acervo de soluções" da organização | Decisões mais complexas |
| Dados adequados e repetitivos | Dados inadequados, "únicos" e novos |
| Condições estáticas e imutáveis | Condições dinâmicas e mutáveis |
| Previsibilidade e certeza | Risco, Imprevisibilidade e incerteza |
| Baseadas em regras e métodos pré-estabelecidos | Baseadas em julgamento "pessoal" |
| Podem ser computacionais (padronizadas em sistemas computacionais) | Dependem do julgamento profissional de cada indivíduo |
| Decisões "descentralizadas" (predominam no nível operacional) | Decisões "centralizadas" (predominam no nível estratégico) |
| Decisões mais rápidas e uniformes | Decisões mais lentas |

Projeto x Processo

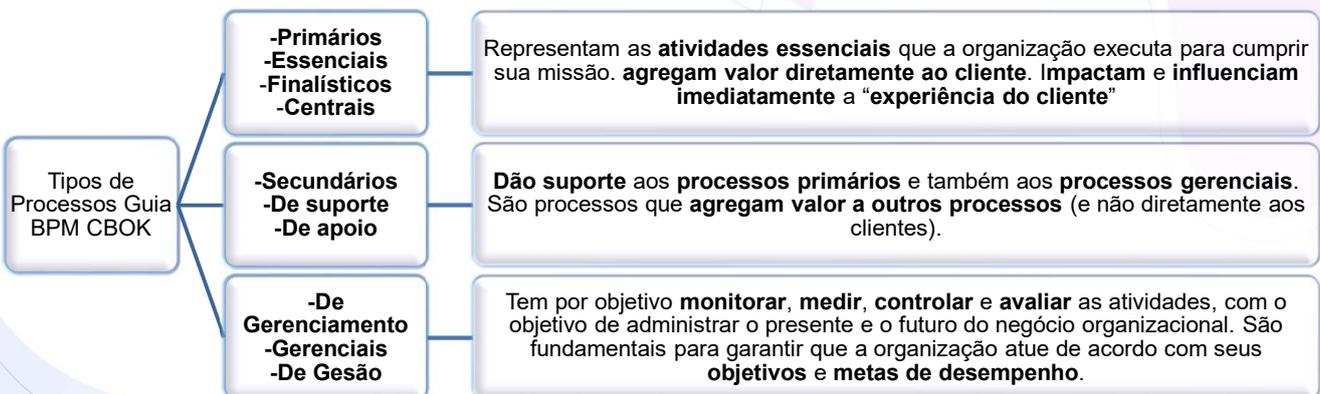
Projeto

Projeto é um **esforço temporário** (conjunto de atividades que ocorrem apenas uma vez), empreendido com o objetivo de criar um produto, serviço ou resultado **“unitário/único”** (“novo/exclusivo”). O projeto tem datas de início e fim previamente definidas, bem como resultados previamente determinados.

Processo

Processo é um conjunto de atividades inter-relacionadas, sequencialmente e logicamente estruturadas e encadeadas, por meio das quais as **entradas/inputs** (insumos) são **transformadas** (processamento) em **saídas/outputs** (produtos / serviços). Os processos são **perenes** (constantes/permanentes).

Tipos de Processos

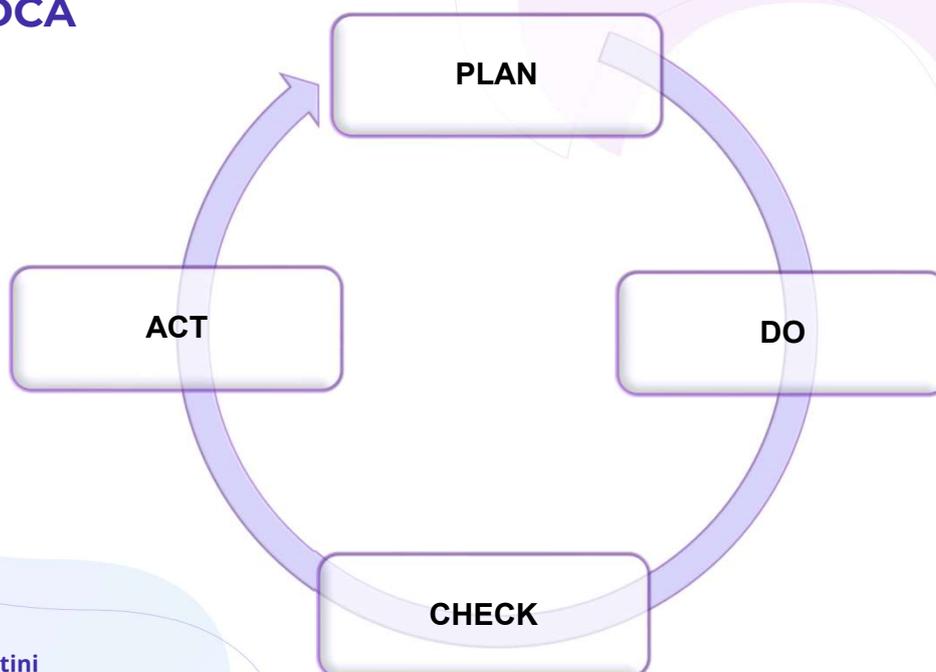


PERT e CPM

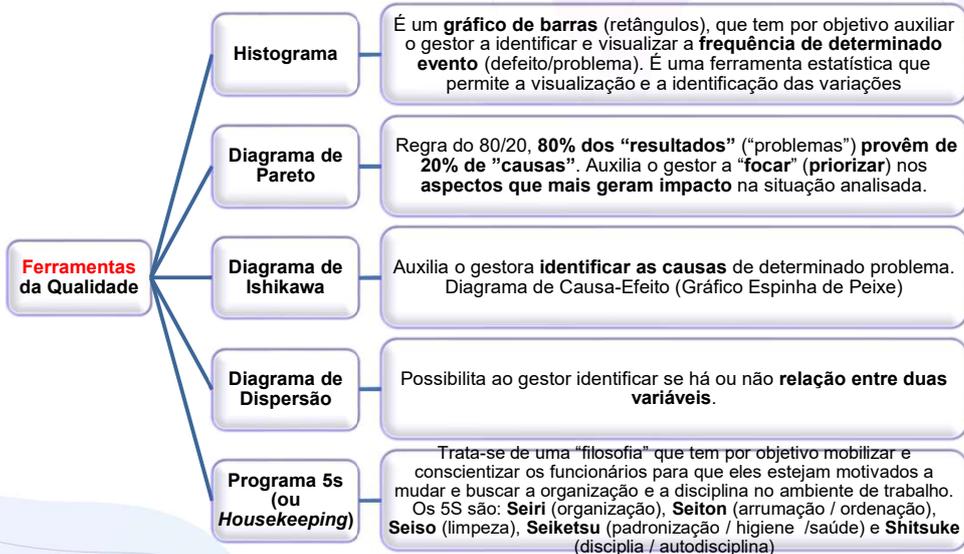
O **CPM** (Critical Path Method), ou **Método do Caminho Crítico**, adota apenas **uma única estimativa de duração para cada atividade** do projeto. Ou seja, o CPM é **determinístico** em relação aos prazos. O método CPM tem por objetivo determinar a **menor duração possível do projeto (estimar a duração mínima de um projeto)**.

A **PERT** (*Program Evaluation Review Technique*), ou **Técnica de Avaliação e Revisão de Programas** (ou **Método da Estimativa de Três Pontos**), é uma técnica utilizada para **estimar a duração** das atividades de um projeto, baseando-se em **incertezas probabilísticas** (distribuição de **probabilidade** do tipo Beta). Ou seja, a PERT é **probabilista** em relação aos prazos.

Ciclo PDCA

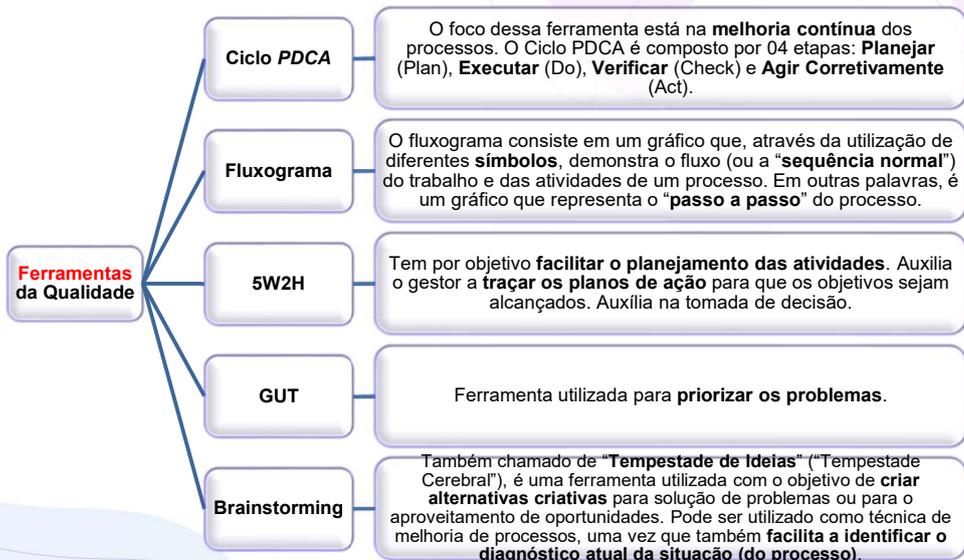


Ferramentas da Qualidade



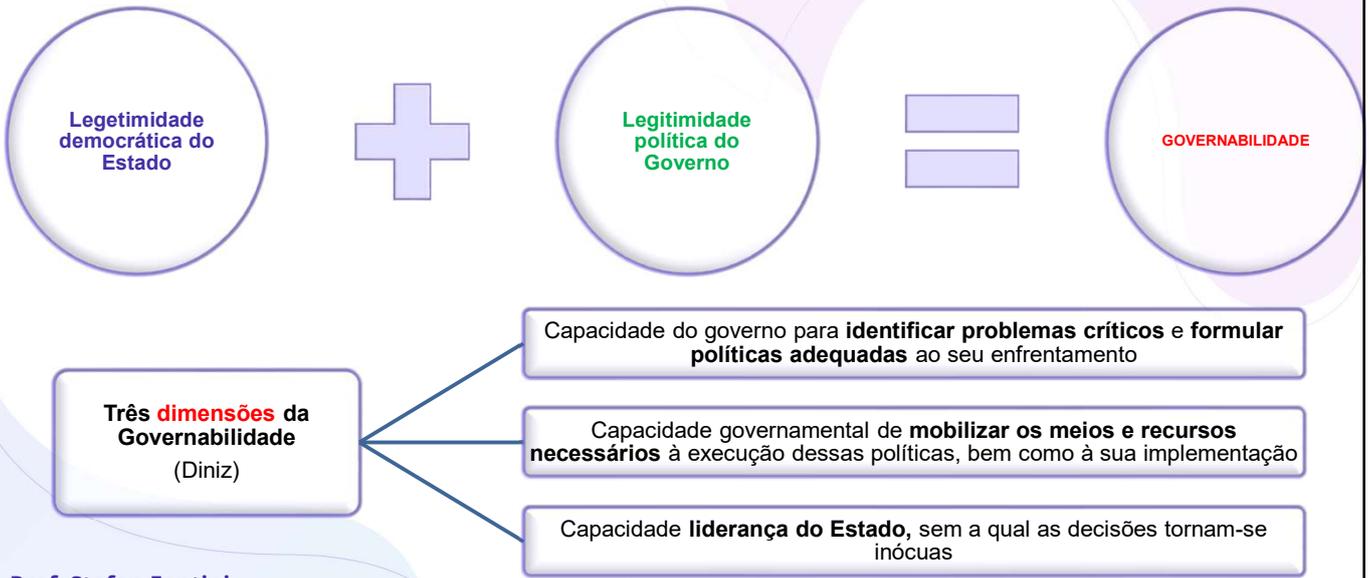
Prof. Stefan Fantini
@prof.stefan.fantini

Ferramentas da Qualidade



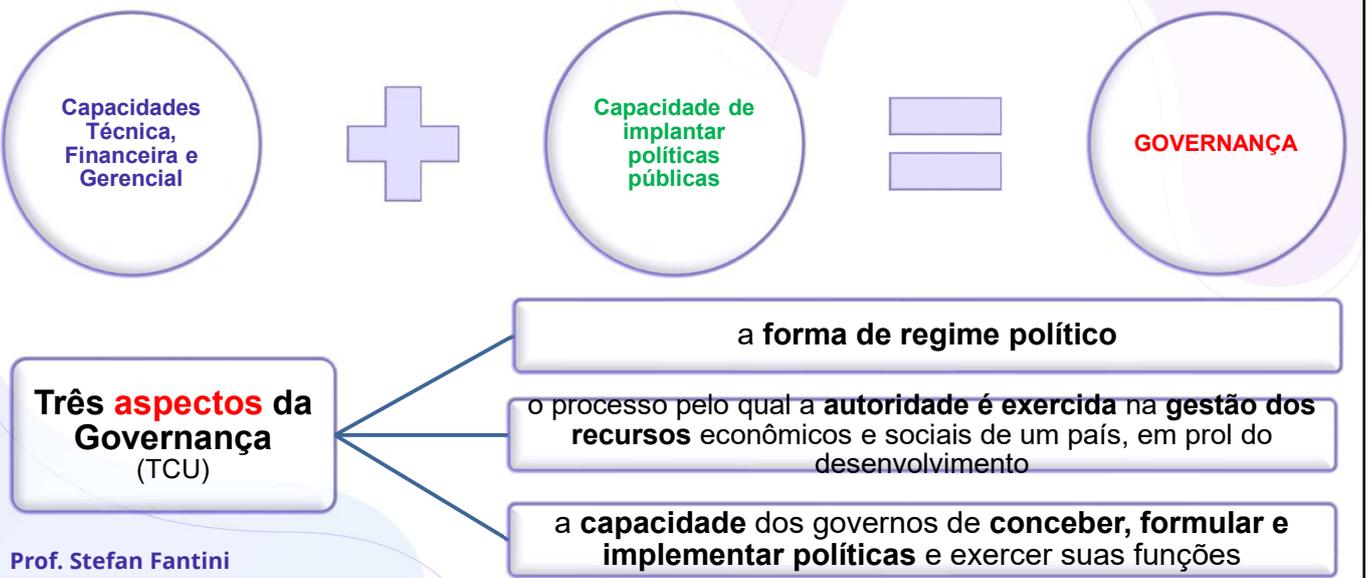
Prof. Stefan Fantini
@prof.stefan.fantini

Governabilidade



Prof. Stefan Fantini
@prof.stefan.Fantini
t.me/admconcursos

Governança

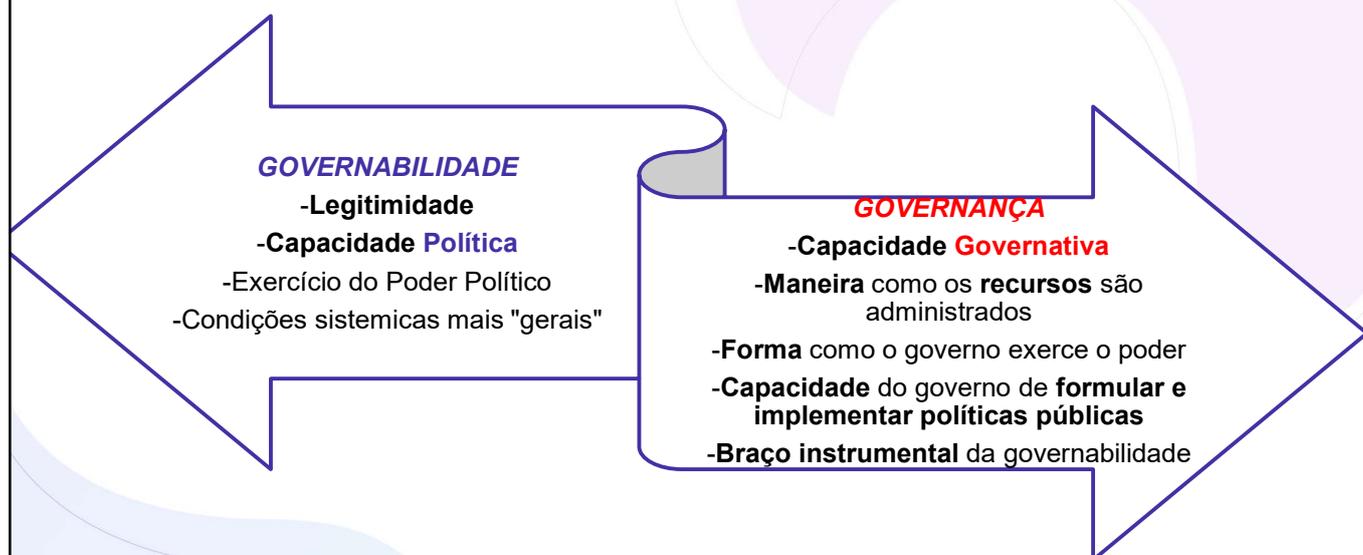


Prof. Stefan Fantini
@prof.stefan.Fantini
t.me/admconcursos

Princípios da Governança

| Princípios da Boa Governança Banco Mundial | Princípios da Boa Governança Canotilho | Princípios da Boa Governança Matias-Pereira | Princípios da Governança Pública Decreto n.º 9.203/2017 |
|--|--|--|---|
| Transparência | Transparência | Relações Éticas | Capacidade de resposta |
| Equidade | Coerência | Conformidade | Integridade |
| Accountability | Negociação e Participação | Transparência | Confiabilidade |
| Responsabilidade | Eficácia | Prestação de Contas Responsável (Accountability) | Melhoria regulatória |
| Legitimidade | Democracia Participativa | - | Prestação de contas e responsabilidade |
| Eficiência | - | - | Transparência |
| Probidade | - | - | - |

Governabilidade x Governança





OBRIGADO!

Prof. Stefan Fantini

49



**NOÇÕES DE DIREITO
PROCESSUAL CIVIL**

Prof. Ricardo Torques

50

NORMAS PROCESSUAIS FUNDAMENTAIS

 Princípio da inércia da jurisdição: o processo começa por iniciativa da parte e se desenvolve por impulso oficial.

 Princípio da inafastabilidade da atuação jurisdicional: não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.

Embora seja inafastável a jurisdição, permite-se a utilização da arbitragem e o Estado incentivar a solução consensual dos conflitos (conciliação e mediação).

 Princípio da celeridade: no processo deve-se buscar um resultado adequado com o menor número de atos processuais. Na condução do processo o juiz deverá buscar a solução integral do mérito, resolvendo o conflito existente entre as partes. A prestação jurisdicional deve ser satisfativa, buscando dar efetividade ao que foi definido pela sentença.

NORMAS PROCESSUAIS FUNDAMENTAIS

 Princípio da boa-fé processual: o comportamento dos sujeitos no processo deverá estar em conformidade com um padrão ético de conduta.

 Princípio da cooperação: os sujeitos do processo devem atuar de forma cooperativa. Esse princípio aplica-se às partes, ao juiz, às testemunhas, aos peritos, aos servidores e aos advogados.

 Princípio do contraditório: não se proferirá decisão contra uma das partes sem que ela seja previamente ouvida.

- Pela dimensão formal refere-se ao direito de participar do processo (ser ouvido).
- Já pela dimensão material refere-se ao poder de influenciar na decisão.

NORMAS PROCESSUAIS FUNDAMENTAIS

-  O princípio do contraditório contém mitigações (contraditório diferido):
- tutela de urgência (antecipada ou cautelar); e
 - tutela de evidência:
 - a) prova documental + precedente ou súmula vinculantes
 - b) pedido reipersecutório + prova documental
 - c) procedimento de ação monitória.

53

INTERESSE E LEGITIMIDADE

-  **interesse:** necessidade e adequação;
- necessidade: *não existir outro meio para obter o bem da vida a não ser por intermédio do Poder Judiciário;*
 - adequação: *processo apto resolver o conflito de interesses.*
- O interesse deve ser jurídico, objetivo e atual.

54

INTERESSE E LEGITIMIDADE

interesse

- Art. 19. O interesse do autor pode limitar-se à declaração:
 - I - da existência, da inexistência ou do modo de ser de uma relação jurídica;
 - II - da autenticidade ou da falsidade de documento.
- Art. 20. É admissível a ação meramente declaratória, ainda que tenha ocorrido a violação do direito.

55

INTERESSE E LEGITIMIDADE

 **legitimidade:** titularidade para promover ativa e passivamente a ação;

legitimidade:

- Art. 18. Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.
- Parágrafo único. Havendo substituição processual, o substituído poderá intervir como assistente litisconsorcial.

56

CONEXÃO X CONTINÊNCIA

📌 **conexão** ocorre quando forem comuns o pedido ou a causa de pedir.

Hipóteses

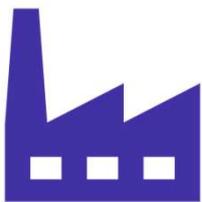
- Identidade da relação material, ainda que o pedido ou a causa de pedir não sejam idênticos, porém, semelhantes.
- Execuções fundadas no mesmo título executivo.

Consequência: reunião, exceto se um processo já estiver sido julgado.

📌 na **continência** há identidade entre as partes, causa de pedir, mas **o pedido de uma é mais amplo que o da outra**.

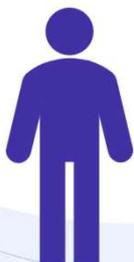
57

CAPACIDADE



regular constituição

(capacidade de ser parte e de ir a juízo)



nascer com vida

(capacidade de ser parte)

plena capacidade civil

(capacidade de ir à juízo)

- representação;
- assistência;
- curadoria.



representante

Prof. Ricardo Torques

58

CAPACIDADE

Será nomeado curador:

- ao incapaz:
 - sem representantes; ou
 - se os interesses colidirem.
- ao réu preso revel sem advogado constituído;
- ao réu revel citado por edital ou com hora certa sem advogado constituído.

**Defensoria
Pública**

Prof. Ricardo Torques

59

MP NO PROCESSO CIVIL

 Atua como **parte ou como fiscal da ordem jurídica**, com foco:

- defesa da ordem jurídica;
- defesa do regime democrático;
- defesa dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis.

 Prerrogativa do **prazo em dobro** para todas as manifestações processuais, a não ser quando a lei prever prazo específico, contando-se o prazo da **intimação pessoal** (carga, remessa ou meio eletrônico);

60

MP NO PROCESSO CIVIL

👤 Sujeitam-se à **responsabilidade civil regressiva** em caso de atuação com dolo ou fraude.

👤 Intimado para se manifestar no **prazo de 30 dias**, quando fiscal da ordem jurídica.

👤 Atua como fiscal da ordem jurídica, quando: **a)** previsto na CF/lei; **b)** interesse público ou social; **c)** interesse de incapaz; d) litígios coletivos pela posse de terra rural ou urbana.

👤 Na atuação como fiscal da ordem jurídica: a) terá vista dos autos após as partes; b) será intimado de todos os atos do processo; c) poderá produzir provas; d) poderá requerer medidas processuais; e e) poderá recorrer.

61

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

não tem efeito devolutivo.

Objetiva:

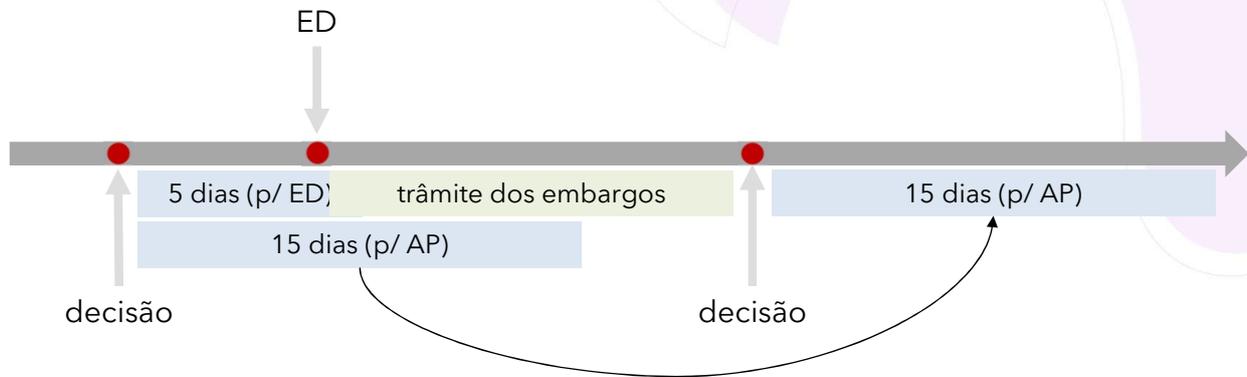
- esclarecer obscuridade;
- eliminar contradição;
- suprir omissão; ou
- corrigir erro material.

5 dias uteis;

qualquer decisão.

62

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



63

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MERAMENTE PROTETÓRIO

1ª interposição: multa até 2%

2ª interposição: multa até 10%

3ª interposição: inadmissibilidade imediata

OBS.: valor calculado sobre o valor atualizado da causa

OBS.: reverte em favor da parte contrária

64

ADVOCACIA PÚBLICA

 Quem é?

65

ADVOCACIA PÚBLICA

 função: defesa e promoção dos interesses públicos das entidades da administração direta e indireta de direito público;

 prazo em dobro: para todas as manifestações, exceto prazo próprio.

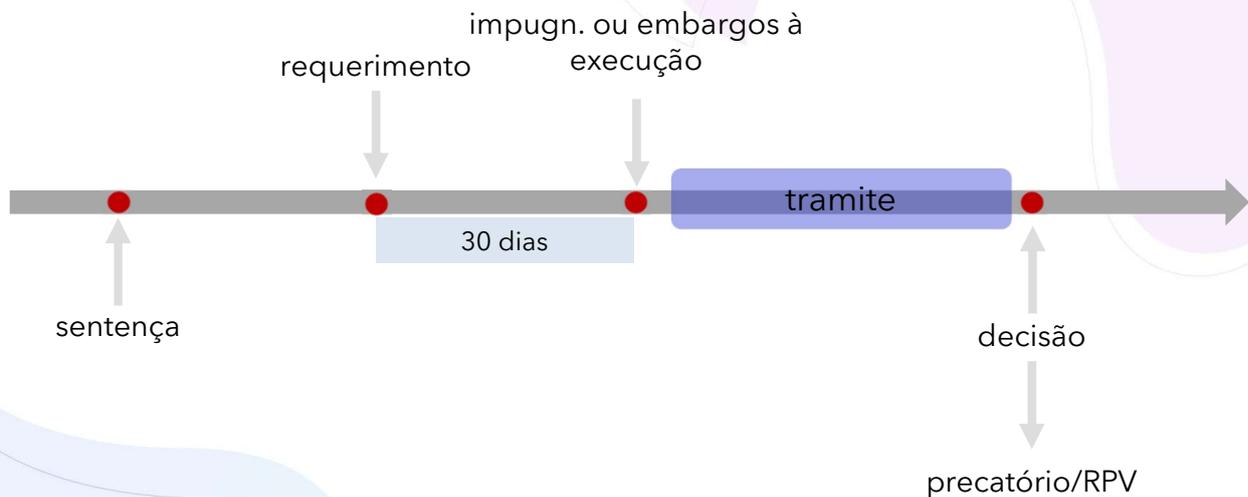
 prerrogativa da intimação pessoal: carga, remessa ou meio eletrônico.

 responsabilidade civil:

- regressiva;
- depende de dolo ou fraude.

66

CS/EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA



67

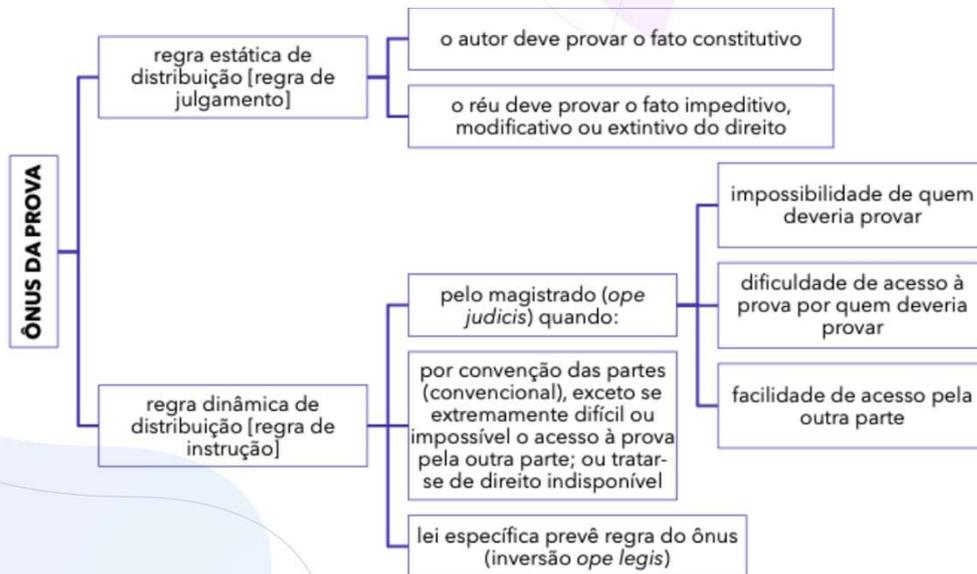
CS/EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA

📌 cumprimento: RPV (até 60SM), com pagamento dentro de 60 dias; ou precatório.

📌 se não houver impugnação, expede-se RPC/precatório, sem condenação em honorários de sucumbência.

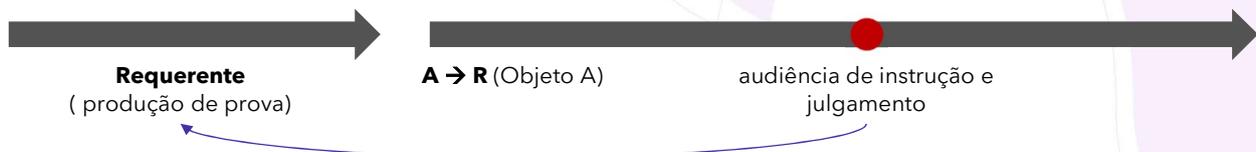
68

ÔNUS DA PROVA



69

PRODUÇÃO DE PROVA ANTECIPADA



- ✓ fundado receio de que venha a tornar-se impossível ou muito difícil a verificação de certos fatos na pendência da ação;
- ✓ a prova seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;
- ✓ o prévio conhecimento dos fatos possa justificar ou evitar o ajuizamento de ação.

70



71



SENTENÇA E COISA JULGADA

| | | |
|----------------------|-------------------------------|---|
| Terminativa | Definitiva | |
| sem res. do mérito | com res. do mérito | |
| coisa julgada formal | coisa julgada material | ➔ |

🧠 apenas o **dispositivo**;

🧠 questões prejudiciais transitam em julgado se: a) **depende** o julgamento do mérito; b) houver **contraditório**, prévio e efetivo; e c) juízo **competente**, matéria e pessoa.

72

SENTENÇA E COISA JULGADA

Terminativa

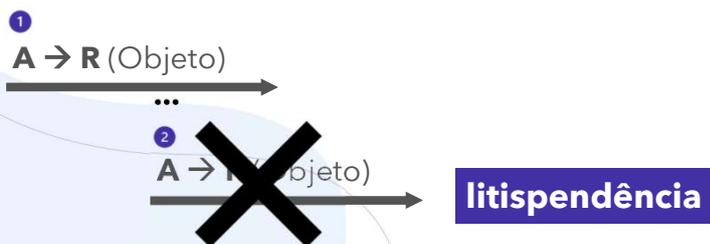
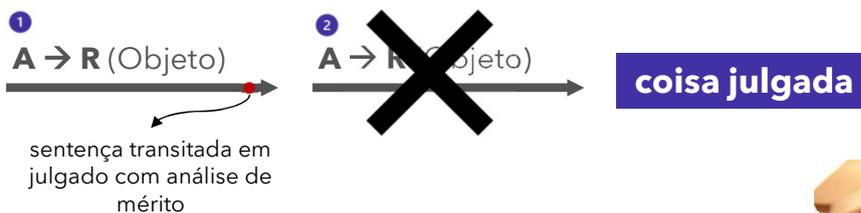
- indeferimento da petição inicial;
- negligência das partes (ambas);
- abandono da causa (pelo autor);
- ausência de pressupostos processuais como requisito de existência e validade do processo;
- constatação de preempção, litispendência ou coisa julgada;
- ausência de legitimidade ou de interesse processual; desistência da ação;
- intransmissibilidade da ação;

Definitiva

- acolhimento ou rejeição do pedido;
- decidir pela prescrição ou pela decadência;
- reconhecimento da procedência do pedido;
- transação;
- renúncia à pretensão formulada.

73

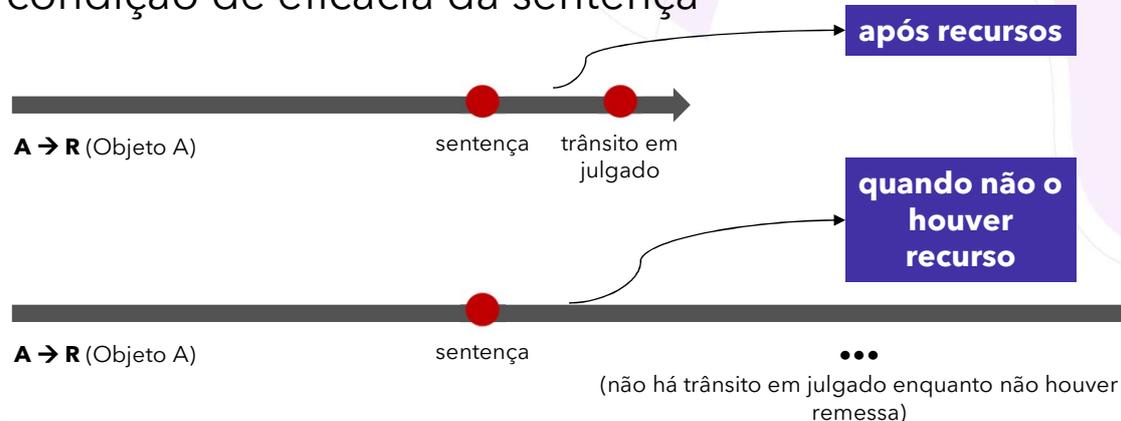
SENTENÇA E COISA JULGADA



74

REMESSA NECESSÁRIA

- condição de eficácia da sentença



- contra a U, E, DF, M (+ autarquias e fundações) ou que julgar procedentes embargos à execução fiscal.

75

REMESSA NECESSÁRIA

\$

- contra União (+ autarquias/fundações) inferior a 1000 salários-mínimos.
- contra Estado, DF ou município de capital inferior a 500 salários-mínimos.
- contra município (exceto o de capital) inferior a 100 salários-mínimos.

precedente obrigatório

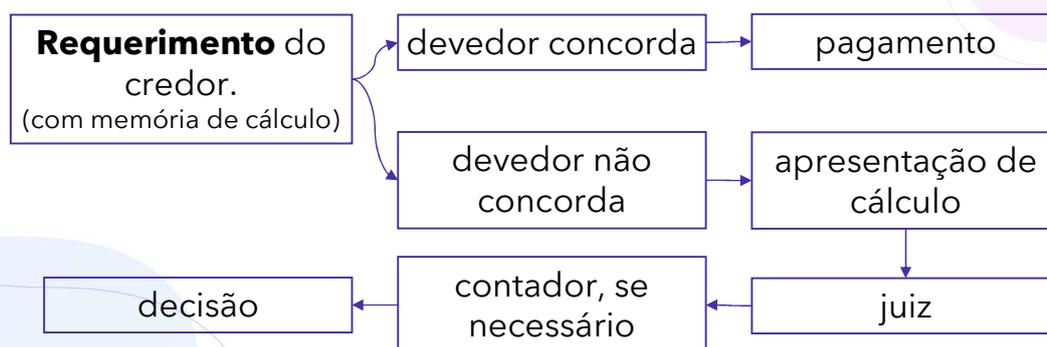
- fundamentada em súmula de tribunal superior, acórdão do STF/STJ em julgamento de recursos repetitivos, entendimento firmado em IRRD/IAC, entendimento pacificado administrativamente em parecer ou súmula administrativa.

76

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

A **apuração do quantum devido** pode ser dar de várias formas:

... pelo requerimento para cumprimento quando necessitar de cálculos aritméticos.



77

LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

A **apuração do quantum devido** pode ser dar de várias formas:

... por liquidação:

por artigos → pelo procedimento comum

por arbitramento → por valor indicado pelo juiz/árbitro

78

RECURSO ADESIVO

Não é recurso.

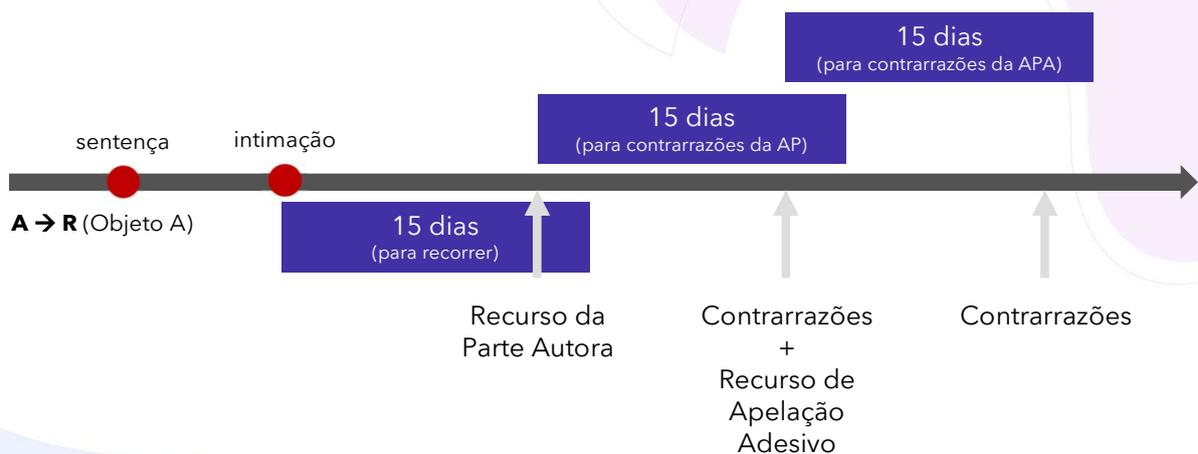
É forma de interposição do:

1. recurso de apelação;
2. recurso especial; e
3. recurso extraordinário.



79

RECURSO ADESIVO



80

PREPARO

custas e despesas no
Tribunal

valor do **porte, remessa e
retorno**
(se físico)



81

PREPARO

DISPENSADOS

- MP;
- administração Direta (União, DF, Estados e Municípios);
- autarquias; e
- beneficiário da gratuidade de Justiça.

NÃO HÁ

- ED;
- AI em RE e Resp.

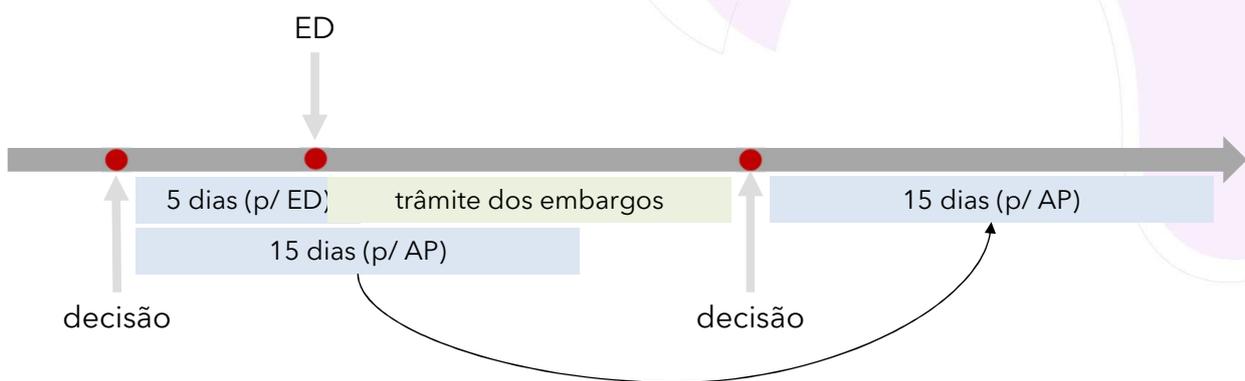
82

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

- ❑ não tem efeito devolutivo.
- ❑ Objetiva:
 - esclarecer obscuridade;
 - eliminar contradição;
 - suprir omissão; ou
 - corrigir erro material.
- ❑ 5 dias úteis;
- ❑ qualquer decisão.

83

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO



84

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MERAMENTE PROTELATORIO

1ª interposição: multa até 2%

2ª interposição: multa até 10%

3ª interposição: inadmissibilidade imediata

OBS.: valor calculado sobre o valor atualizado da causa

OBS.: reverte em favor da parte contrária

85



OBRIGADO!

Prof. Ricardo Torques

86



NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

Prof. Renan Araujo

87

 **Estratégia**
Concursos

Redes sociais



@PROFRENANARAUJO



88

4001834103

(FCC/2024/TJAL/TÉCNICO)

 **Estratégia**
Concursos

Foi protocolado requerimento para instauração de inquérito policial visando apurar a prática de crime de ação penal pública contra determinada sociedade de advogados, supostamente cometido por um ex-sócio. O procedimento de Investigação foi instaurado e após a realização de exaustivas diligências, concluiu-se que: não se pode afirmar que, de fato, algum crime tenha sido realmente cometido e, tampouco, que o suspeito seja o seu autor. Diante disso, o Inquérito acabou por ser arquivado. De acordo com o que estabelece o Código de Processo Penal, a vítima, ou seu representante legal, se não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de (...)

89

4001834103

(FCC/2024/TJAL/TÉCNICO)

 **Estratégia**
Concursos

(...)

- A) 30 dias da publicação do Diário Oficial, submeter a matéria à revisão da autoridade policial, que insistirá nas investigações ou concordará, em definitivo, com o arquivamento do inquérito policial.
- B) 15 dias da publicação do Diário Oficial, submeter a matéria à revisão do Juiz Criminal competente, conforme dispuser o Regimento Interno do respectivo Tribunal de Justiça ao qual estiver vinculado o magistrado.
- C) 15 dias do recebimento da notificação pela autoridade policial, submeter a matéria à revisão do Juiz das Garantias, que manterá o arquivamento ou determinará a reabertura do inquérito policial.
- D) 30 dias do recebimento da comunicação pelo Ministério Público, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica.
- E) 15 dias do recebimento da notificação, submeter a matéria ao Juiz das Garantias que encaminhará o feito ao Procurador-Geral, e este oferecerá a denúncia, designará outro órgão do Ministério Público para oferecê-la, ou Insistirá no pedido de arquivamento, ao qual estará o juiz obrigado a atender.

90

4001046182

(FCC/2022/MPE-PE/PROMOTOR)

 **Estratégia**
Concursos

O inquérito policial, nos crimes em que a ação pública depender de representação

- A) não poderá ser arquivado pelo Ministério Público.
- B) não poderá ser instaurado sem a queixa.
- C) depende da iniciativa do Ministério Público.
- D) não poderá sem ela ser iniciado.
- E) exige a manifestação prévia do Ministério Público.

91

4001114533

(FCC/2022/TJCE)

 **Estratégia**
Concursos

Nos delitos de ação penal pública condicionada

- A) o direito de representação poderá ser exercido pessoalmente ou por procurador com poderes especiais, desde que haja declaração escrita do ofendido.
- B) o direito de representação será extinto em caso de morte do ofendido.
- C) a denúncia será promovida pelo Ministério Público ou mediante queixa do ofendido.
- D) o ofendido poderá se retratar da representação, desde que o faça a qualquer tempo antes da sentença.
- E) a denúncia poderá ser oferecida pelo Ministério Público sem a instauração do inquérito policial, se a representação trazer elementos suficientes à ação penal.

92

(FCC/2025/DPE-SP/ANALISTA)

Em relação ao acordo de não-persecução penal:

- A) o descumprimento pelo investigado também poderá ser utilizado pelo Ministério Público como justificativa para o eventual não oferecimento de suspensão condicional do processo.
- B) em caso de recusa à homologação pelo juiz competente, caberá apelação no prazo de 05 dias contados da intimação pessoal do Defensor Público.
- C) é válida a negativa de formulação da proposta de acordo baseada na ausência de confissão do investigado na fase de inquérito policial.
- D) conforme expressa disposição legal, não é possível o oferecimento para réus reincidentes, ainda que insignificante a ação penal pretérita.
- E) constitui negócio jurídico processual penal de natureza processual e, portanto, não é cabível para delitos cometidos anteriormente à vigência da Lei nº 13.964/2019, que o normatizou.

93

(FCC/2021/TJGO/JUIZ)

Em relação ao acordo de não persecução penal, a legislação vigente estabelece:

- A) É cabível acordo de não persecução penal para infração penal praticada sem violência ou grave ameaça, com pena mínima igual ou inferior a quatro anos.
- B) A vítima será intimada da homologação do acordo de não persecução penal, mas não de seu descumprimento.
- C) É cabível acordo de não persecução penal, mesmo se o agente tiver se beneficiado, nos cinco anos anteriores ao cometimento da infração penal, em transação penal ou suspensão condicional do processo.
- D) Para aferição da pena mínima cominada ao delito, não devem ser consideradas as causas de aumento e diminuição aplicáveis ao caso.
- E) Se o juiz considerar inadequadas, insuficientes ou abusivas as condições dispostas no acordo de não persecução penal, devolverá os autos ao Ministério Público para que seja reformulada a proposta de acordo, com concordância do investigado e seu defensor.

94

4001834114

(FCC/2024/TJAL/TÉCNICO)

 **Estratégia**
Concursos

Durante o curso da ação penal, verificou-se que Tritão, apontado como réu na ação penal, estava fora do território da jurisdição do juiz processante. Diante disso, considerando tão somente essas informações apresentadas, Tritão deverá, de acordo com o que estabelece o Código de Processo Penal, ser citado

- A) por carta rogatória.
- B) por edital.
- C) por carta registrada.
- D) mediante carta precatória.
- E) por intermédio do chefe do respectivo serviço.

95

4001046186

(FCC/2022/MPE-PE/PROMOTOR)

 **Estratégia**
Concursos

Márcia, domiciliada na cidade de Caruaru, foi vítima de estelionato mediante transferência de valores em agência de banco privado do município de Maceió, estado de Alagoas. Concluído o inquérito policial e havendo justa causa para a ação penal, a denúncia deverá ser oferecida pelo Órgão do Ministério Público

- A) que recebeu a representação da vítima.
- B) estadual de Maceió.
- C) federal de Caruaru.
- D) federal de Maceió.
- E) estadual de Caruaru.

96

(FCC/2025/DPE-SP/ANALISTA)

Marco foi preso em flagrante por, em tese, ter praticado o crime de tráfico de drogas, sendo levado à audiência de custódia dentro do prazo legal. Ao final do ato mencionado, o representante do Ministério Público assim se pronunciou: "MM. Juíza, flagrante formalmente em ordem. Todavia, em que pese autoria e materialidade bem demonstradas, o indiciado é primário e possui endereço fixo, motivo pelo qual requeiro sua liberdade provisória. Obrigado". Por sua vez, o representante da Defensoria Pública apenas reiterou o pleito de liberdade provisória. Nesse sentido, a Juíza

- A) pode decretar a prisão preventiva de Marco, eis que não esta vinculada ao pedido do Ministério Público.
- B) não pode decretar a prisão preventiva de Marco, eis que vedado o agir de ofício.
- C) encaminhará, caso discorde da manifestação do Ministério Público, os autos à Procuradoria-Geral de Justiça (art. 28 CPP), mas deve soltar Marco imediatamente.
- D) encaminhará, caso discorde da manifestação do Ministério Público, os autos à Procuradoria-Geral de Justiça (art. 28 CPP), podendo manter Marco preso por, no máximo, 05 dias.
- E) deve conceder a palavra novamente o Ministério Público, alertando da gravidade da conduta atribuída à Marco.

97

4001716799

(FCC/2024/TRF3/TÉCNICO)

Considere o seguinte caso hipotético:

Ricardo foi preso em flagrante pelo crime de roubo praticado no centro da cidade de São Paulo-SP e encaminhado ao Distrito Policial para lavratura do auto de prisão em flagrante pela autoridade policial, que será encaminhado ao juiz competente. A partir desse momento, recebendo o auto de prisão em flagrante, o juiz deverá promover audiência de custódia no prazo máximo, após a realização da prisão, de até

- a) 24 horas.
- b) 7 dias.
- c) 5 dias.
- d) 48 horas.
- e) 72 horas.

98

(FCC/2023/MPE-PB/TÉCNICO)

Sobre prisão, medidas cautelares, liberdade provisória e prisão temporária, o ordenamento jurídico brasileiro dispõe:

A) Será possível a concessão de fiança, ainda que o agente tenha praticado crimes cometidos por grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático.

B) A prisão temporária, prevista na Lei nº 7.960/1989, será decretada pelo Juiz, em face da representação da autoridade policial ou de requerimento do Ministério Público, e terá o prazo de 10 dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.

(...)

(FCC/2023/MPE-PB/TÉCNICO)

(...)

C) As medidas cautelares serão decretadas pelo juiz a requerimento das partes ou, quando no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou mediante requerimento do Ministério Público.

D) Ninguém poderá ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade policial competente, em decorrência de prisão cautelar ou em virtude de condenação criminal transitada em julgado.

E) Salvo decisão segundo o critério da autoridade policial, é desaconselhado o uso de algemas em mulheres grávidas durante os atos médico-hospitalares preparatórios para a realização do parto e durante o trabalho de parto, bem como em mulheres durante o período de puerpério imediato.

4001715205

(FCC/2024/TRF3/AJAJ)

 **Estratégia**
Concursos

Alice conduzia seu veículo em determinada rodovia federal, em velocidade superior à permitida, sendo parada em posto da polícia rodoviária federal e multada pelo agente federal que ali trabalhava. Neste momento, passou a ofendê-lo verbalmente em razão da função. Alice foi conduzida à repartição pública competente para lavratura de Termo Circunstanciado objetivando apuração de crime, em tese, de desacato. Os autos foram encaminhados ao Ministério Público Federal, após a colheita de todas as informações necessárias e, por não fazer jus a qualquer benefício, em razão de possuir péssimos antecedentes e ser reincidente, Alice é denunciada pelo Ministério Público Federal pelo crime do artigo 331, do Código Penal (desacato), seguindo-se o rito do procedimento sumaríssimo previsto na lei nº 9.099/1995 (art. 1º da lei nº 10.259/2001). (...)

101

4001715205

(FCC/2024/TRF3/AJAJ)

 **Estratégia**
Concursos

(...) O Magistrado competente, em decisão fundamentada, rejeita a denúncia apresentada pelo Parquet. Nesse caso, inconformado, o Ministério Público Federal poderá interpor

- A) recurso inominado, no prazo de 5 dias.
- B) apelação, no prazo de 5 dias.
- C) apelação, no prazo de 10 dias.
- D) recurso em sentido estrito, no prazo de 5 dias.
- E) recurso em sentido estrito, no prazo de 10 dias.

102

4001295208

(FCC/2022/TRT5)

De acordo com o que dispõe a Lei nº 9.099/1995,

- A) o Juiz arquivará de plano e definitivamente a ação, caso o acusado não seja encontrado para ser citado.
- B) a prática de atos processuais em outras comarcas deverá ser solicitada exclusivamente por documento oficial escrito.
- C) consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 4 anos.
- D) a competência do Juizado será determinada pelo domicílio do autor da infração penal.
- E) os atos processuais serão públicos e poderão realizar-se em horário noturno e em qualquer dia da semana, conforme dispuserem as normas de organização judiciária.

103

(FCC/2019/TJAL)

No procedimento comum,

- A) o Juiz, se não rejeitar liminarmente a denúncia ou a queixa, recebê-la-á e ordenará a citação do acusado para responder à acusação, por escrito, no prazo de dez dias, se ordinário, ou de cinco, se sumário.
 - B) produzidas as provas, ao final da audiência, o Ministério Público, o querelante e o assistente e, a seguir, o acusado poderão requerer diligências cuja necessidade se origine de circunstâncias ou fatos apurados na instrução e, realizada a diligência determinada, as partes apresentarão, no prazo sucessivo de cinco dias, suas alegações finais, por memorial, e, no prazo de dez dias, o Juiz proferirá a sentença.
- (...)

104

(FCC/2019/TJAL)

(...)

C) apresentada ou não a resposta no prazo legal, o Juiz, de imediato, ratificando o recebimento da denúncia ou da queixa, designará dia e hora para a audiência, ordenando a intimação do acusado, de seu defensor, do Ministério Público e, se for o caso, do querelante e do assistente.

D) a audiência de instrução e julgamento deve ser realizada no prazo máximo de noventa dias, se ordinário, ou sessenta dias, se sumário, procedendo-se à tomada de declarações do ofendido, à inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, nesta ordem, ressalvado as ouvidas por carta precatória, bem como aos esclarecimentos dos peritos, às acareações e ao reconhecimento de pessoas e coisas, interrogando-se, em seguida, o acusado.

E) a acusação e a defesa poderão arrolar até oito testemunhas, se ordinário o procedimento, não se compreendendo nesse número as que não prestem compromisso e as referidas, desuso ao Juiz, por expressa previsão legal, ouvir aquela que a parte houver manifestado desistência de inquirição.

105

4001716794

(FCC/2024/TRF3/TÉCNICO)

Maurilio cometeu um delito de estelionato e ao término do Inquérito Policial, presentes todos os demais requisitos legais, o Ministério Público lhe propõe acordo de não persecução penal, que é aceito e devidamente formalizado. Designada audiência para homologação do acordo, o Magistrado competente recusa homologação à proposta, devolvendo os autos ao Ministério Público. Nesse caso, contra a decisão do Magistrado caberá

A) recurso em sentido estrito, no prazo de 10 dias.

B) recurso em sentido estrito, no prazo de 5 dias.

C) recurso de apelação, no prazo de 5 dias.

D) recurso de apelação, no prazo de 10 dias.

E) mandado de segurança.

106

4001081831

(FCC/2021/DPE-AM/ANALISTA)

 **Estratégia**
Concursos

Após ser proferida a sentença pelo juiz presidente do Tribunal do Júri, o Defensor Público entende que essa foi contrária à decisão dos jurados. Nesse caso, deve interpor recurso

- A) de Apelação.
- B) de Agravo de Instrumento.
- C) em Sentido Estrito.
- D) de Agravo Regimental.
- E) Carta Testemunhável.

107

4000916487

(FCC/2020/TJSC)

 **Estratégia**
Concursos

Caberá recurso em sentido estrito da decisão, despacho ou sentença que

- A) não receber a denúncia ou queixa.
- B) impronunciar o réu.
- C) decidir sobre a unificação de penas.
- D) conceder ou negar o livramento condicional.
- E) concluir pela competência do juízo.

108

(FCC/2018/MPE-PE/ANALISTA)

No que tange à disciplina dos recursos em processo penal,

A) é permitido ao Ministério Público, em razão de sua independência funcional, ou por se convencer do acerto da decisão proferida, desistir de recurso que haja interposto.

B) tendo em vista o princípio da ampla defesa, é plenamente admissível recurso da parte, ainda que não tenha interesse na reforma ou na modificação da decisão.

C) as apelações poderão ser interpostas quer em relação a todo o julgado, quer em relação a parte dele.

D) caberá recurso, no sentido estrito, da decisão que receber a denúncia ou a queixa.

E) no caso de concurso de agentes, a decisão do recurso interposto por um dos réus aproveitará aos outros, ainda que fundado em motivos de caráter exclusivamente pessoal.

Redes sociais



@PROFRENANARAUJO



@PROFRENANARAUJO



OBRIGADO!

Prof. Renan Araujo

111



**NOÇÕES DE DIREITO
PREVIDENCIÁRIO**

Prof. Rubens Maurício

112

Rubens Maurício



@profrubensmauricio



Telegram

Previdenciário Diagramado

113



DEPENDENTES DO RGPS

Prof. Rubens Maurício

114

Dependentes (RGPS)

não comprovam dependência econômica

Art. 16, do Decreto 3.048/99

Dependentes

Classe I

preferenciais

Classe II

Classe III

cônjuge, companheira (o)

filho não emancipado de qualquer condição, menor de 21 anos

filho inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, nos termos do regulamento (de qualquer idade)

Enteado, menor sob tutela e menor sob guarda judicial
(precisam comprovar dependência econômica)

pais

(precisam comprovar dependência econômica)

irmão de qualquer condição, menor de 21 anos
(precisam comprovar dependência econômica)

irmão inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, nos termos do regulamento (de qualquer idade)
(precisam comprovar dependência econômica)

Prof. Rubens Mauricio

115



APOSENTADORIA DO SEGURADO COM DEFICIÊNCIA (FATO GERADOR)

Prof. Rubens Maurício

116

Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Segurado com Deficiência

Art. 70-B do
Decreto 3.048/99

Aposentadoria por tempo de contribuição (segurado com deficiência)

Completar o
Tempo de
Contribuição

Deficiência
Grave

25 anos
(Homem)

20 anos
(Mulher)

Deficiência
Moderada

29 anos
(Homem)

24 anos
(Mulher)

Deficiência
Leve

33 anos
(Homem)

28 anos
(Mulher)

Prof. Rubens Mauricio

117

Aposentadoria por Idade do Segurado com Deficiência

Art. 70-C do
Decreto 3.048/99

Aposentadoria por idade (segurado com deficiência)

Completar a
Idade

Regra

60 anos de idade
(Homem)

55 anos de idade
(Mulher)

Prof. Rubens Mauricio

118



APOSENTADORIA ESPECIAL (FATO GERADOR)

Prof. Rubens Maurício

119

Aposentadoria Especial

Estrátégia
Concursos

Art. 64, do
Decreto 3.048/99

A **aposentadoria especial**, uma vez **cumprida a carência** e **idade mínima exigidas**, será devida ao segurado **empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual** (no caso do contribuinte individual somente quando cooperado filiado a cooperativa de trabalho ou de produção), que tenha trabalhado durante **quinze, vinte** ou **vinte e cinco anos**, conforme o caso, sujeito a **condições especiais** cujas atividades sejam exercidas com **efetiva exposição** a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.

Prof. Rubens Maurício

120

Aposentadoria Especial

Art. 64, do
Decreto 3.048/99

Regras de Aposentadoria Especial

**Tempo de
Exposição**
(de acordo com o
agente nocivo)

**Idade
Mínima**
(homem e mulher)

15 ANOS

55 ANOS

20 ANOS

58 ANOS

25 ANOS

60 ANOS

Prof. Rubens Mauricio

121

Beneficiários

Art. 64, do
Decreto 3.048/99

Aposentadoria Especial

Segurado empregado

Trabalhador avulso

Segurado cooperado (CI)

de Cooperativa de trabalho

de Cooperativa de produção

Prof. Rubens Mauricio

122



AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA (FATO GERADOR)

Prof. Rubens Maurício

123

Auxílio por Incapacidade Temporária

 **Estratégia**
Concursos

Art. 71 do
Decreto 3.048/99

O auxílio por incapacidade temporária (antigamente denominado auxílio-doença) será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido em lei, ficar **incapacitado temporariamente para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual** por **mais de quinze dias consecutivos**, conforme definido em avaliação médico-pericial.

Prof. Rubens Maurício

124



AUXÍLIO-RECLUSÃO (FATO GERADOR)

Prof. Rubens Maurício

125

Auxílio-Reclusão

Estratégia
Concursos

Art. 116 do
Decreto 3.048/99

Auxílio-Reclusão

O **auxílio-reclusão**, respeitado o tempo mínimo de carência (24 contribuições mensais), será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos **dependentes** do segurado **recolhido à prisão** em regime **fechado**, que **não receber remuneração da empresa** nem estiver em gozo de **auxílio por incapacidade temporária, pensão por morte, salário-maternidade, aposentadoria ou abono de permanência em serviço**, desde que seja considerado **segurado de baixa renda**.

Prof. Rubens Maurício

126



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

RENDA MENSAL INICIAL - RMI

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Prof. Rubens Maurício

127

Aposentadoria por Incapacidade Permanente - RMI

Estratégia
Concursos

Art. 44, II, do
Decreto 3.048/99

**Decorrente de acidente de trabalho,
doença profissional ou doença do trabalho**

100% do salário de benefício

Art. 44, I, do
Decreto 3.048/99

Nos demais casos

Homem: **60%** do salário-de-benefício + **2%** do salário-de-benefício para **cada ano de contribuição** que exceder o tempo de **20 anos de contribuição**.

Mulher: **60%** do salário-de-benefício + **2%** do salário-de-benefício para **cada ano de contribuição** que exceder a **15 anos de contribuição**.

Prof. Rubens Maurício

128

Aposentadoria por Incapacidade Permanente - RMI

Art. 45 do
Decreto 3.048/99

Valor da Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Grande Invalidez
Acréscimo
De 25%

Quando houver necessidade de **assistência permanente de outra pessoa**
(Vide anexo I do RPS)

Sendo **devido ainda que o valor da aposentadoria atinja o limite máximo legal**, devendo ser recalculado quando o benefício que lhe deu origem for reajustado

Tal acréscimo depende de requerimento do segurado interessado e cessará com a morte do aposentado, **não sendo incorporado ao valor da pensão por morte.**

Prof. Rubens Mauricio

129



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RENDA MENSAL INICIAL - RMI AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

Prof. Rubens Maurício

130

Auxílio por Incapacidade Temporária - RMI

Art. 72 do
Decreto 3.048/99

Renda Mensal Inicial do Auxílio por Incapacidade Temporária

91% do salário de benefício

Art. 32, § 23, do
Decreto 3.048/99

IMPORTANTE: O **auxílio por incapacidade temporária** não poderá exceder a média aritmética simples dos últimos 12 (doze) salários-de-contribuição, inclusive em caso de remuneração variável, ou, se não alcançado o número de 12 (doze), a média aritmética simples dos salários-de-contribuição existentes.



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RENDA MENSAL INICIAL - RMI PENSÃO POR MORTE

Pensão por Morte - RMI

Art. 106 do
Decreto 3.048/99

Renda Mensal Inicial da pensão por morte

Equivalente a uma cota familiar de **50% do valor** da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito.

+

cotas de **10% por dependente**, até o máximo de **100%**.

Prof. Rubens Mauricio

133

Pensão por Morte - RMI

Art. 106, § 2º do
Decreto 3.048/99

Renda Mensal Inicial da pensão por morte

Na hipótese de existir **dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave**, o valor da pensão por morte será, **independentemente do número de dependentes**, equivalente a **100% (cem por cento)** da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Prof. Rubens Mauricio

134



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Prof. Rubens Maurício

135

Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Data de Cessação do Benefício – DCB)



Art. 48 do
Decreto 3.048/99

Aposentadoria por Incapacidade Permanente

Retorno voluntário à atividade

Recuperação da capacidade laborativa
(Verificado pela perícia médica do INSS)

Morte do segurado

Prof. Rubens Maurício

136

Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Data de Cessação do Benefício – DCB)

Art. 49, do
Decreto 3.048/99

Verificada a recuperação da capacidade laborativa

Recuperação **TOTAL** e ocorre dentro de **5 anos**

Empregado

Cessa de **imediate**, se tiver direito a retornar à função que desempenhava na empresa ao se aposentar

Conforme certificado de capacidade fornecido pela Prev. Social

Do início da aposentadoria ou auxílio por incapacidade temporária que a antecedeu sem interrupção

Demais Segurados

Após **tantos meses** quanto forem os anos de duração do auxílio por incapacidade temporária e da aposentadoria por incapacidade permanente

Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Data de Cessação do Benefício – DCB)

Art. 49 do
Decreto 3.048/99

Verificada a recuperação da capacidade laborativa

Recuperação **parcial**

Ou

Recuperação após **5 anos**

Ou

Apto para **trabalho diverso**

Valor integral

Durante **6 meses** contados da recuperação

Redução de 50%

No período seguinte de **6 meses**

Redução de 75%

No período seguinte de **6 meses**



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

DATA DE CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO

PENSÃO POR MORTE

Prof. Rubens Maurício

139

Pensão por morte (Data de Cessação do Benefício – DCB)

Estratégia
Concursos

Art. 114 do
Decreto 3.048/99

Cessação da cota individual

Morte do pensionista

Filho, irmão
ou equiparado

Completar 21 anos
(Salvo se **inválido** ou com **deficiência**)

Filho, irmão ou
equiparado inválido

Pela **cessação da invalidez**

Filho, irmão ou
equiparado com deficiência
intelectual ou mental ou
deficiência grave

Pelo **afastamento da deficiência**,
nos termos do regulamento

Pela adoção para o filho adotado que recebia
pensão por morte dos pais biológicos.

Prof. Rubens Maurício

140

Pensão por morte (Data de Cessação do Benefício – DCB)

Art. 114 do
Decreto 3.048/99

Cessação da cota individual (Cônjuge ou Companheiro(a))

Cessa a pensão por morte em **4 meses**:

(*Exceto quando decorrente de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho*)

Se o óbito ocorrer sem que o **segurado** tenha vertido **18 contribuições**

Ou

Se o óbito ocorrer sem que o **casamento** ou a **união estável** tiverem sido iniciados em **menos de 2 anos antes do óbito do segurado**.

Prof. Rubens Mauricio

141

Pensão por morte (Data de Cessação do Benefício – DCB)

Art. 114 do
Decreto 3.048/99

Cessação da cota individual

(Cônjuge, companheiro ou companheira)

Transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a **idade do beneficiário na data de óbito do segurado**, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 contribuições mensais e pelo menos 2 anos após o início do casamento ou da união estável:

Idade do cônjuge ou companheiro na Data do óbito do segurado

menos de 22 anos

entre 22 e 27 anos

entre 28 e 30 anos

entre 31 e 41 anos

entre 42 e 44 anos

45 anos ou mais

Duração da cota individual da pensão Por morte do cônjuge ou companheiro

receberá por 3 anos

receberá por 6 anos

receberá por 10 anos

receberá por 15 anos

receberá por 20 anos

vitalícia

Idades atualizadas pela Portaria ME nº 424/2020

Prof. Rubens Mauricio

142

Pensão por morte (Data de Cessação do Benefício – DCB)

Art. 114 do
Decreto 3.048/99

Cessação da cota individual (Cônjuge ou Companheiro(a))

Cônjuge,
companheiro ou
companheira,
se **inválido** ou
com **deficiência**

Pela **cessação da invalidez** ou pelo **afastamento da deficiência**, respeitados os períodos mínimos estudados.

Pensão por morte (Data de Cessação do Benefício – DCB)

Art. 114, § 1º, do
Decreto 3.048/99

Cessação do benefício

Com a **extinção da cota** do **último pensionista**

Verificado o **reaparecimento do segurado**, em caso de pensão provisória por morte presumida, pois, nesse caso, o pagamento da pensão **cessará imediatamente**, desobrigados os dependentes da reposição dos valores recebidos, salvo de comprovada má-fé.

Rubens Maurício



@profrubensmauricio



Telegram

Previdenciário Diagramado

145



OBRIGADO!

Prof. Rubens Maurício

146



REDAÇÃO

Prof. Rodolfo Gracioli

147

 **Estratégia**
Concursos



 **Prof. Rodolfo Gracioli**



profrodolfogracioli



<https://t.me/rodolfogracioli>

148

12.2 Na Prova Discursiva – Redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral.

12.3 Na Prova Discursiva – Redação, considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação

12.3.1 Conteúdo - até 4 (quatro) pontos:

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;**
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;**
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento**

12.3.2 Estrutura - até 3 (três) pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado;**
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;**
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual)**

12.3.3 Expressão - até 3 (três) pontos:

- a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Área/Especialidade;**
- b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;**
- c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação**

12.7 Na Prova Discursiva – Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

12.9 A Prova Discursiva – Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

COERÊNCIA X COESÃO



Lógica do texto
(permite a
continuidade das
ideias, a relação
temática)

Estrutura do texto
(ajuda na construção e
conecta as respectivas
partes) – atenção aos
conectivos

Estrutura

Conteúdo

Se liga!

Textos motivadores --- > contextualização

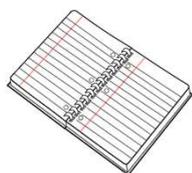
Tema --- > assunto

Tese --- > posicionamento

Comando --- > frase em destaque



Atenção!



Mínimo e máximo de linhas



Letra Legível



Cor da caneta

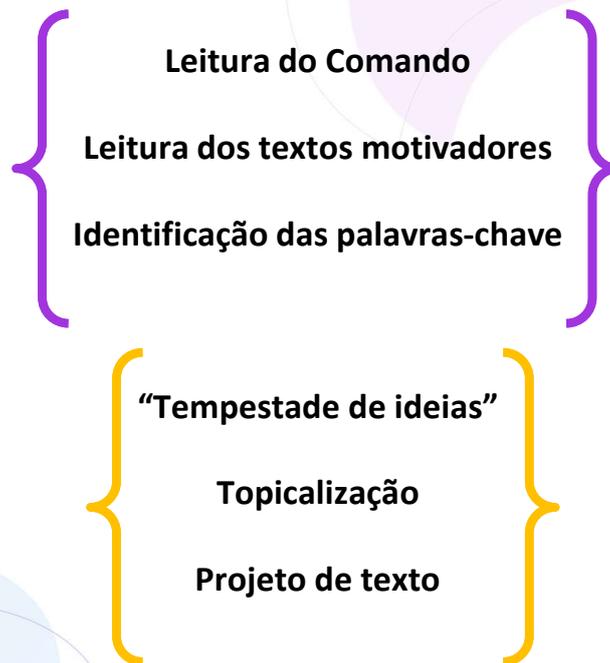


Gestão do tempo

REDAÇÃO: no início ou no fim?



ETAPAS DA PRODUÇÃO DE TEXTO



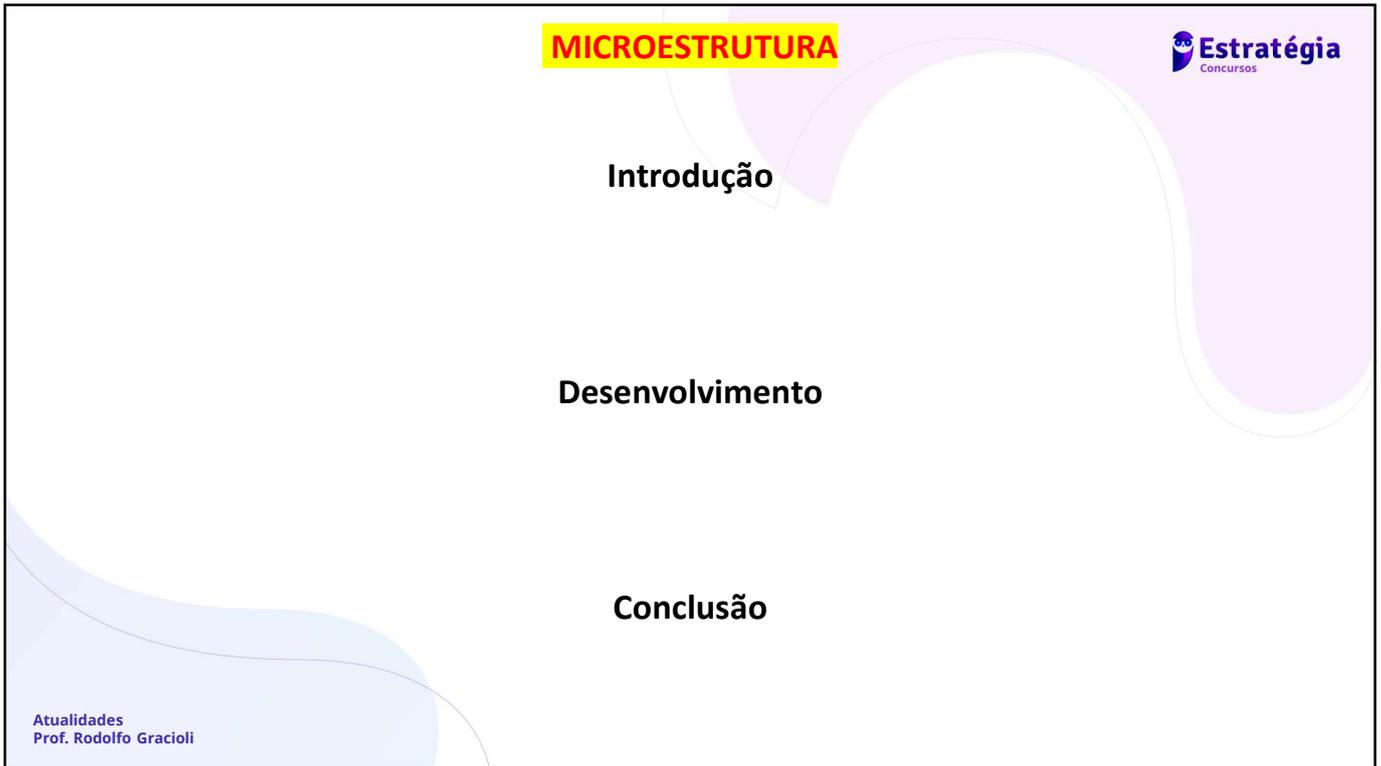
Dicas gerais da PRODUÇÃO DE TEXTO

Estrutura
(Introdução / Desenvolvimento / Conclusão)

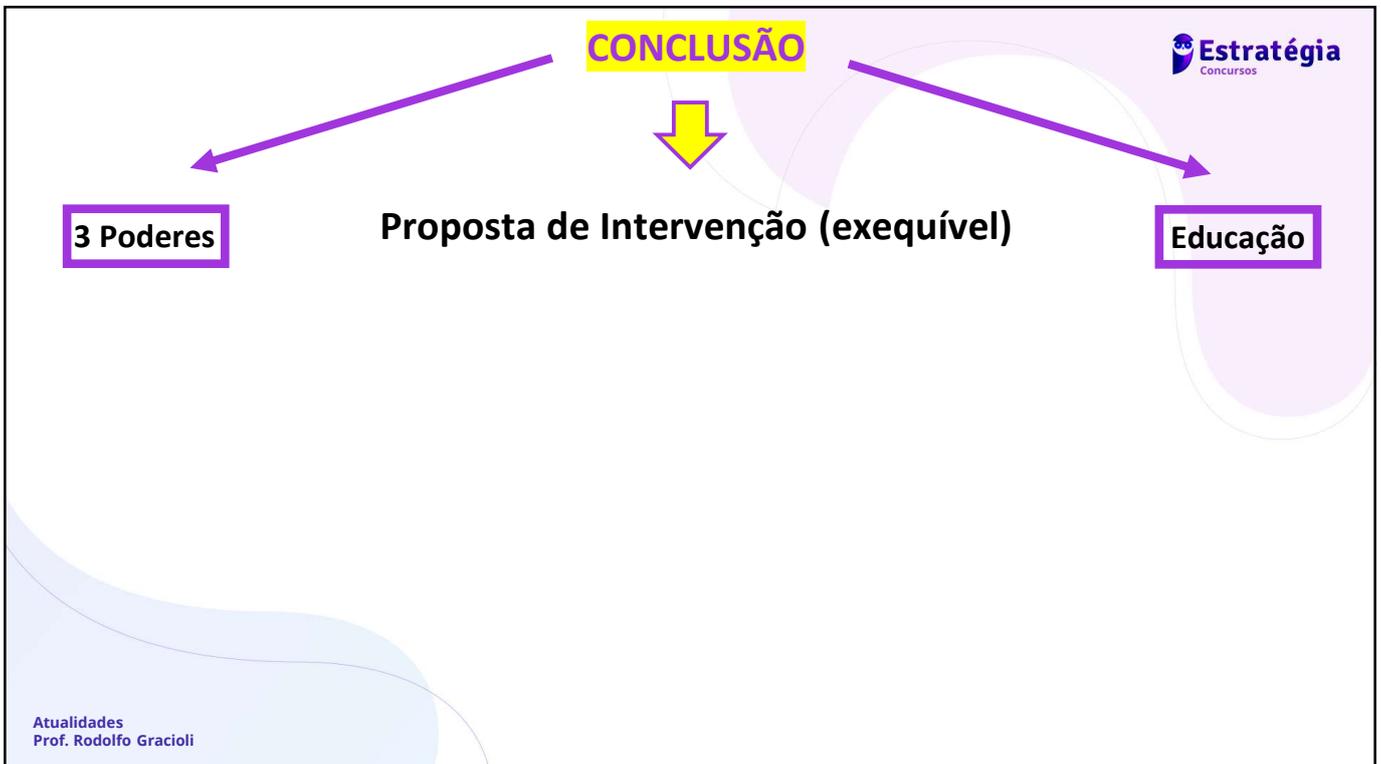
Exposição de ideias
(Inteligibilidade)

Encadeamento das ideias
(Objetividade na escrita e parágrafos bem segmentados em períodos)

Produzir o “projeto de texto” / rascunho
(Otimização da produção)



161



162

RECURSOS DE FUNDAMENTAÇÃO

CAUSA – CONSEQUÊNCIA

DADOS ESTATÍSTICOS

EXEMPLOS

CONCEITOS

ALUSÃO HISTÓRICA

ABORDAGEM JURÍDICA

REFERÊNCIA TEÓRICA

Conteúdo na Produção de Texto

Seleção dos tópicos / argumentos
(Tópicos sólidos na hierarquia temática)

Recursos de fundamentação
(Detalhamento, sem prolixidade)

Abordagem de relevância social
(Olhar voltado para o aspecto coletivo)

Abordagem Jurídica
(Diferente de “juridiquês”)

Tema Metalinguístico



Equidade
Justiça Social
Ações Afirmativas
Políticas Públicas
Cidadania
Democracia
Isonomia
Direitos humanos
Letramento Racial
Miscigenação
Pluralidade
Desnaturalização
Multiculturalismo
Reparação histórica

Decolonialidade
Interseccionalidade
Sororidade
Representatividade
Ancestralidade
Acessibilidade
Liberdade
Identidade
Ativismo
Empoderamento
Visibilidade
Colorismo
Minorias sociais
Heteronormatividade

Etarismo
Capacitismo
LGBTQIA+fobia
Desigualdade
Judicialização
Aculturação
Apropriação cultural
Alteridade
Etnocentrismo
Relativismo
Misoginia
Aporofobia
Xenofobia
Arquitetura hostil
Diversidade

Constituição Federal de 1988

Declaração Universal dos Direitos Humanos

LGPD

Lei Brasileira de Inclusão

Código Penal

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Estatuto da Pessoa Idosa

CLT

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

(Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;**
- II - garantir o desenvolvimento nacional;**
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;**
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.**

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I - independência nacional;**
- II - prevalência dos direitos humanos;**
- III - autodeterminação dos povos;**
- IV - não-intervenção;**
- V - igualdade entre os Estados;**
- VI - defesa da paz;**
- VII - solução pacífica dos conflitos;**
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;**
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;**
- X - concessão de asilo político.**

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.



Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

METAS DA JUSTIÇA 2025



Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos)

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (todos os segmentos)

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar da União e dos Estados)

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados)

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações ambientais (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas (STJ, Justiça Estadual e Justiça Federal)

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (STJ e Justiça Estadual)

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho)

Meta 10 – Promover os direitos da criança e do adolescente. (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Dados estatísticos da área

- ❑ De acordo com os números gerais do Judiciário apresentados por Luís Roberto Barroso, houve uma redução de cerca de quatro milhões de processos em 2024 em relação ao ano anterior. Atualmente, são 80 milhões de processos pendentes. “O Judiciário brasileiro é um dos mais produtivos do mundo”, afirmou o ministro Barroso.
- ❑ Ainda conforme os dados, o custo do Judiciário é de R\$ 132,8 bilhões (1,2% do PIB). “É um custo que, em termos percentuais, vem decrescendo ao longo dos anos. Em 2009, o Poder Judiciário da União representava 4,83% do orçamento fiscal. Em 2025, ele será de 2,93%”, frisou o presidente.

MINORIAS SOCIAIS

- Vulnerabilidade
 - Invisibilidade social
 - Marginalização
 - Exclusão
 - Violência
 - Preconceito
 - Discriminação
- Negros
 - Mulheres
 - Pessoas idosas
 - Pessoas com deficiência
 - Crianças e adolescentes
 - Povos indígenas
 - Pessoas em situação de rua
 - Comunidade LGBTQIA+
 - Quilombolas

Dados estatísticos (IBGE / Ipea)

55,5% de negros (pretos e pardos) no Brasil

335 mil pessoas em situação de rua - UFMG

32 milhões de idosos

1,7 milhão de indígenas

1,3 milhão de quilombolas

6 milhões a mais de mulheres

Interseccionalidade

O termo “interseccionalidade” foi cunhado em 1989 pela jurista estadunidense Kimberlé Crenshaw, como crítica do feminismo negro à tendência a se abordar “raça e gênero como categorias mutuamente exclusivas de experiência e análise”.

Racismo ambiental

“É a discriminação racial na elaboração de políticas ambientais, aplicação de regulamentos e leis, direcionamento deliberado de comunidades negras para instalação de resíduos tóxicos, sanção oficial da presença de veneno e poluentes com risco de vida às comunidades e exclusão de pessoas negras da liderança dos movimentos ecológicos”.

Apesar da popularização recente, o termo racismo ambiental data de 1981. Cunhado pelo Dr. Benjamin Franklin Chavis Jr., líder afro-americano da luta pelos direitos civis nos Estados Unidos, o termo surgiu a partir das investigações que realizou sobre a relação entre as irregularidades ambientais e a população negra estadunidense.

A

S

G



185



186

Foram estabelecidas metas que serão incluídas no ODS 18, entre elas: eliminar a discriminação étnico-racial no trabalho; eliminar as formas de violência contra povos indígenas e afrodescendentes; garantir acesso ao Sistema de Justiça por pessoas negras e indígenas; promover memória, verdade e justiça para a população negra e indígena.

Outras metas do ODS 18 incluem: assegurar habitação adequada e sustentável para a população negra e indígena; assegurar acesso à atenção de saúde de qualidade para a população negra e indígena; assegurar educação de qualidade para a população negra e indígena; garantir diálogo e participação social para a população negra e indígena; eliminar a xenofobia e tratar imigrantes negros e indígenas com dignidade.

MEIO AMBIENTE

Biopirataria em pauta no Brasil
Urgência da mitigação das problemáticas ambientais
Desafios para alcançar o desenvolvimento sustentável
A ação global para enfrentamento da emergência climática
Tragédias ambientais e sociedade do risco
Paradoxo do desenvolvimento: entre a degradação e a conservação
Agronegócio e a busca pelo desenvolvimento sustentável
Desafio do lixo eletrônico na era da obsolescência programada
O plástico como vilão do meio ambiente
Desmatamento no país do agronegócio
Transição energética: economia verde em substituição à economia fóssil
Importância do ativismo ambiental na escala global
5R's: reduzir, reutilizar, reciclar, recusar e repensar
Proteção dos oceanos em debate
Impactos do racismo ambiental no Brasil

MEIO AMBIENTE

A importância da Floresta Amazônica
O benefício dos “rios voadores” para a questão climática
Reflexos dos fenômenos climáticos extremos
Importância da educação ambiental
Combate ao tráfico de animais
Quais são as parcelas mais afetadas pela crise climática?
Urbanização e a complexidade do desenvolvimento sustentável
ASG na esfera corporativa: realidade ou oportunismo?
Qual a real eficiência das Conferências Ambientais?
Meio ambiente e o abismo entre teoria e prática
Importância do turismo sustentável
Estresse hídrico e a escassez de água
Os problemas de poluição e o impacto na saúde
Efeitos do garimpo ilegal para os povos originários

Áreas de destaque

SEGURANÇA PÚBLICA
Crimes ambientais no contexto nacional
Crise nos estabelecimentos penais
Redução da maioria penal
Acesso às armas em pauta
Atuação da polícia na garantia dos Direitos Humanos
Persistência da violência contra a mulher
Homofobia e transfobia em pauta
Sociedade do medo e a violência urbana
Uso de câmeras em uniformes policiais
Inovações tecnológicas no combate à criminalidade
Tráfico de drogas e crime organizado
Crimes virtuais e a vulnerabilidade do ciberespaço
Reconhecimento facial na área da segurança

Áreas de destaque

MUNDO DO TRABALHO

Problemática da uberização e a precarização das condições de trabalho
Desemprego e tecnologia
Necessidade de empreender
Semana laboral de 4 dias
Sociedade do cansaço e a problemática do Burnout
Habilidades socioemocionais na esfera laboral
Desafios do trabalho no século XXI
Insatisfação laboral e o ócio criativo
Ressignificação do trabalho
Trabalho análogo à escravidão
Importância da legislação trabalhista
Soft skills e as habilidades do profissional do futuro
Fim da escala 6X1: utopia ou necessidade?

Áreas de destaque

TECNOLOGIA

Dados e a LGPD
Superexposição da privacidade
Positividade tóxica e saúde mental
Nomofobia e detox digital
Crimes virtuais e cibersegurança
Fake News e negacionismo
Anonimato digital
NFT, metaverso e arte digital
Educação midiática
Cibercondria
Telemedicina em pauta
Dilemas éticos da inteligência artificial
Era dos aplicativos

Áreas de destaque

QUESTÕES SOCIAIS

Corrupção: do cotidiano à esfera política
Insegurança alimentar e desenvolvimento
Intolerância exacerbada
Crise democrática e os limites da liberdade de expressão
Inclusão e acessibilidade
Sociedade do medo e segregação socioespacial
Garantia dos direitos humanos
Violência no trânsito brasileiro
Desvalorização da ciência
Racismo e xenofobia
Acesso à cultura e memória / identidade
Reflexos da morosidade do Judiciário
Crise dos Três Poderes

Áreas de destaque

QUESTÕES SUBJETIVAS, ABSTRATAS E FILOSÓFICAS

Midiatização das tragédias e a banalização do sofrimento
Fragilização emocional e habilidades socioemocionais
Positividade tóxica e a superficialidade das redes sociais
Ócio criativo e sociedade do cansaço
Sociedade do consumo e minimalismo
Era do imediatismo / aceleracionismo
Ditadura da beleza e artificialismo estético
Desigualdade e estratificação social
Paradoxos da era da informação
Hiperindividualismo na sociedade do culto ao “eu”
Banalização da violência
Naturalização das ações transgressoras
Fases do fanatismo contemporâneo
Solidariedade em tempos de individualismo



Prof. Rodolfo Gracioli



@profrodolfogracioli



<https://t.me/rodolfogracioli>

195



OBRIGADO!

Prof. Rodolfo Gracioli

196

